



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAIS - UNIMAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
HUMANA MESTRADO ACADÊMICO – PPGE/UNIMAIS

NEI JAQUES MOLINA

O PAPEL DO PROFESSOR NA FORMAÇÃO E NA ESCOLHA DAS
ÁREAS DO DIREITO NO BRASIL

INHUMAS/GO
2025

NEI JAQUES MOLINA

**O PAPEL DO PROFESSOR NA FORMAÇÃO E NA ESCOLHA DAS
ÁREAS DO DIREITO NO BRASIL**

Projeto de pesquisa para EXAME DE
QUALIFICAÇÃO apresentado ao Programa de Pós-
graduação em Educação e Formação Humana –
Mestrado Acadêmico – PPGE do Centro Universitário
Mais – UNIMAIS.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação.

**INHUMAS/GO
2025**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Cora Coralina – UniMais

M722p

MOLINA, Nei Jaques.

O PAPEL DO PROFESSOR NA FORMAÇÃO E NA ESCOLHA DAS
ÁREAS DO DIREITO NO BRASIL / Nei Jaques Molina. Inhumas: UniMais,
2025.

94 p.: il.

Dissertação (mestrado) - Centro Universitário Mais — UniMais,
Mestrado em Educação, 2025.

“Orientação: Dr. Marcelo Máximo Purificação”.

1. Ensino jurídico; 2. Formação docente; 3. Metodologias ativas; 4.
Políticas educacionais; 5. Ensino superior. I. Título.

CDU: 37

NEI JAQUES MOLINA

**O PAPEL DO PROFESSOR NA FORMAÇÃO E NA ESCOLHA DAS
ÁREAS DO DIREITO NO BRASIL**

A Banca Examinadora abaixo aprova a dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro Universitário Mais – UniMais, como parte da exigência para obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovado em 27 de fevereiro de 2025:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcelo Máximo
Purificação (Orientador) - Centro Universitário Mais - UniMais

Prof. Dr. Dostoiewski
Mariatt de Oliveira Champangnatte - Centro Universitário Mais - UniMais

Prof. Dr. Eleno Marques de Araújo - Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES

Dedico este trabalho a todos os educadores que veem na educação um poderoso instrumento de transformação e acreditam no seu impacto na vida das pessoas.

AGRADECIMENTOS

A jornada acadêmica é marcada por desafios, aprendizados e conquistas que só são possíveis graças ao apoio e incentivo de muitas pessoas. Por isso, expresso aqui minha sincera gratidão a todos que contribuíram para a realização deste curso e para o sucesso dessa trajetória.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que me concedeu força, sabedoria e resiliência para superar os obstáculos e concluir essa etapa tão significativa da minha vida. Sua presença me guiou em todos os momentos, renovando minha fé e motivação para seguir em frente.

Aos professores do programa de pós-graduação, minha profunda admiração e reconhecimento. Suas orientações, conhecimentos e dedicação foram essenciais para minha formação, ampliando minha visão acadêmica e profissional. Cada ensinamento contribuiu para meu crescimento intelectual e pessoal.

Aos colegas de turma, meu agradecimento especial pela parceria, troca de experiências e apoio mútuo ao longo do curso. O convívio e a colaboração tornaram essa caminhada mais enriquecedora e motivadora, demonstrando que a jornada acadêmica vai além do conhecimento, envolvendo também laços de amizade e companheirismo.

Aos membros da banca examinadora, sou grato pelo tempo dedicado à leitura e avaliação deste trabalho, bem como pelas sugestões e críticas construtivas que contribuíram para seu aprimoramento. Suas observações agregaram imenso valor a esta pesquisa.

Aos meus familiares, que sempre acreditaram em mim, ofereceram suporte incondicional e me incentivaram nos momentos de dificuldade, minha eterna gratidão. Sem o amor, a paciência e o apoio de vocês, esta conquista não teria sido possível.

Aos amigos, que estiveram ao meu lado, seja com palavras de encorajamento, compreensão ou simples gestos de carinho, agradeço por tornarem essa caminhada mais leve e significativa.

Por fim, estendo minha gratidão a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que essa etapa fosse concluída com êxito. Cada incentivo, orientação e gesto de apoio foram fundamentais para a concretização deste sonho.

A todos, meu muito obrigado!

Eu quero desaprender para aprender de novo.

Raspar as tintas com que me pintaram.

Desencaixotar emoções, recuperar sentidos.

(Rubem Alves)

RESUMO

Esta dissertação explora o papel do professor no ensino jurídico brasileiro, com foco em sua influência na formação acadêmica e na escolha das áreas de especialização dos estudantes de Direito. A pesquisa analisa, sob uma perspectiva histórica, teórica e prática, os desafios e as transformações que permeiam a docência jurídica, destacando a necessidade de adaptação às constantes mudanças no campo educacional e jurídico. O trabalho tem como questão de investigação como o professor influencia a formação acadêmica e a escolha das áreas de especialização dos estudantes de Direito no Brasil? Os objetivos da pesquisa perpassam por: Analisar o papel do professor na formação acadêmica e na orientação profissional dos estudantes de Direito, considerando aspectos históricos, teóricos e práticos do ensino jurídico brasileiro; Compreender o desenvolvimento histórico da docência jurídica no Brasil; Investigar os impactos das reformas educacionais sobre a atuação docente; Avaliar a influência de metodologias pedagógicas na escolha das áreas jurídicas pelos estudantes; Identificar os desafios enfrentados pelos docentes nas diferentes regiões do país. O estudo aborda, inicialmente, o desenvolvimento histórico da docência jurídica no Brasil, desde a criação das primeiras faculdades de Direito em 1827 até as mudanças decorrentes da Reforma Universitária de 1968 e a expansão das instituições de ensino no século XXI. Enfatiza-se o impacto de reformas educacionais e das contribuições de juristas brasileiros para a consolidação do magistério jurídico, bem como as rupturas e permanências que moldaram a prática docente ao longo do tempo. Em sua fundamentação teórica, a pesquisa examina marcos regulatórios, políticas educacionais e fundamentos pedagógicos que sustentam o ensino jurídico no Brasil. Destacam-se a importância da interdisciplinaridade, a relação entre o ensino jurídico e as demandas do mercado de trabalho, e a adoção de metodologias críticas e ativas que promovem o protagonismo discente. Também se discute o equilíbrio entre formação técnica e pedagógica como essencial para o desempenho docente em um cenário acadêmico dinâmico. Por fim, são analisados os desafios contemporâneos da formação docente, incluindo o impacto da digitalização do ensino jurídico, a relevância do feedback no processo de ensino-aprendizagem e a necessidade de políticas inclusivas para superar desigualdades estruturais. A pesquisa ressalta, ainda, a importância da pesquisa acadêmica como ferramenta de atualização e inovação pedagógica, bem como as dificuldades enfrentadas por professores em regiões periféricas. Ao investigar o papel central do professor na formação de futuros juristas e na orientação de suas escolhas profissionais, o estudo contribui para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a construção de um ensino jurídico alinhado às exigências sociais, éticas e profissionais do século XXI.

Palavras-chave: Ensino jurídico; Formação docente; Metodologias ativas; Políticas educacionais; Ensino superior.

ABSTRACT

This dissertation explores the role of the professor in Brazilian legal education, focusing on his/her influence on the academic training and choice of areas of specialization of law students. The research analyzes, from a historical, theoretical and practical perspective, the challenges and transformations that permeate legal education, highlighting the need to adapt to the constant changes in the educational and legal fields. The research question of this paper is: How do professors influence the academic training and the choice of areas of specialization of law students in Brazil? The objectives of the research are: To analyze the role of professors in the academic training and professional guidance of law students, considering historical, theoretical and practical aspects of Brazilian legal education; To understand the historical development of legal teaching in Brazil; To investigate the impacts of educational reforms on teaching performance; To evaluate the influence of pedagogical methodologies on the choice of legal areas by students; To identify the challenges faced by professors in different regions of the country. The study initially addresses the historical development of legal education in Brazil, from the creation of the first law schools in 1827 to the changes resulting from the University Reform of 1968 and the expansion of educational institutions in the 21st century. Emphasis is placed on the impact of educational reforms and the contributions of Brazilian jurists to the consolidation of legal education, as well as the ruptures and continuities that have shaped teaching practice over time. In its theoretical foundation, the research examines regulatory frameworks, educational policies and pedagogical foundations that support legal education in Brazil. The study highlights the importance of interdisciplinarity, the relationship between legal education and the demands of the job market, and the adoption of critical and active methodologies that promote student protagonism. It also discusses the balance between technical and pedagogical training as essential for teaching performance in a dynamic academic environment. Finally, it analyzes the contemporary challenges of teacher training, including the impact of the digitalization of legal education, the relevance of feedback in the teaching-learning process, and the need for inclusive policies to overcome structural inequalities. The research also highlights the importance of academic research as a tool for pedagogical updating and innovation, as well as the difficulties faced by teachers in peripheral regions. By investigating the central role of teachers in the training of future jurists and in guiding their professional choices, the study contributes to the improvement of pedagogical practices and to the construction of legal education aligned with the social, ethical, and professional demands of the 21st century.

Keywords: Legal education; Teacher training; Active methodologies; Educational policies; Higher education.

LISTA DE ABREVIATURAS

- ABP _ Aprendizagem Baseada em Problemas
- Art. _ Artigo
- CAPES _ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CES _ Câmara de Educação Superior
- CNE _ Conselho Nacional de Educação
- CNJ _ Conselho Nacional de Justiça
- COVID-19 _ Corona Vírus
- Disease-2019 DCN _ Diretrizes
- Curriculares Nacionais DOU _ Diário Oficial da União
- FUNDEB _ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério
- FUNDEF _ Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
- LDB _ Lei das Diretrizes e Base Nacional MEC _ Ministério de Educação e Cultura OAB _ Ordem dos Advogados do Brasil
- Parfor _ Plano Nacional de Formação de Professores
- PBL _ *Problem-Based Learning* (Aprendizagem Baseada em Problemas)
- PIDESC _ Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- PPC _ Plano Pedagógico do Curso
- PROAP _ Programa de Apoio à Pós-Graduação ou Programa de Auxílio à Permanência
- PROEX _ Programa de Excelência Acadêmica
- PUC-Rio _ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
- TBL _ *Team-Based Learning* (Aprendizagem Baseada em Equipes) TDIC _ Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação
- USP _ Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. ASPECTOS HISTÓRICOS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO DIREITO NO BRASIL.....	13
2.1 Criação das Primeiras Faculdades de Direito no Brasil.....	14
2.2 Influência do Modelo Europeu na Formação de Professores.....	16
2.3 A Evolução e a Profissionalização do Magistério Jurídico.....	20
2.4 Impacto das Transformações Sociais no Ensino Jurídico do Século XX.....	27
2.5 O Contexto Atual e os Desafios na Formação de Professores de Direito.....	39
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	41
3.1 Leis e Teóricos Discutindo o Curso de Direito.....	42
3.2 Teóricos e Teorias: contribuições ao Ensino Jurídico.....	44
3.3 Os Marcos Legais e a Evolução do Ensino Jurídico: O Papel do Professor na Formação de Profissionais Críticos e Éticos.....	48
3.4 Fundamentos Teóricos e Políticas Educacionais na Formação de Professores de Direito no Brasil.....	50
3.5 Metodologias Críticas e Ativas no Ensino Jurídico: Fundamentos e Aplicações.....	59
3.6 A Importância das Competências Pedagógicas no Currículo de Direito.....	63
4. DESAFIOS DA FORMAÇÃO DOCENTE: PONTOS E CONTRAPONTO DO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO.....	66
4.1 Avaliação Formativa do Aluno de Direito.....	70
4.2 A Formação Docente em Regiões Periféricas e seus Desafios.....	76
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
REFERÊNCIAS.....	86

1. INTRODUÇÃO

Diante das constantes mudanças no cenário acadêmico e social, o ensino jurídico no Brasil exige reflexões sobre o papel estratégico do professor na formação técnica, crítica e na orientação profissional dos estudantes. Esta pesquisa se justifica ao investigar como a atuação docente influencia as escolhas acadêmicas e profissionais no Direito, contribuindo para práticas pedagógicas mais inclusivas, atualizadas e alinhadas às demandas da sociedade contemporânea.

O trabalho tem como questão de investigação como o professor influencia a formação acadêmica e a escolha das áreas de especialização dos estudantes de Direito no Brasil? Os objetivos da pesquisa perpassam por: Analisar o papel do professor na formação acadêmica e na orientação profissional dos estudantes de Direito, considerando aspectos históricos, teóricos e práticos do ensino jurídico brasileiro; Compreender o desenvolvimento histórico da docência jurídica no Brasil; Investigar os impactos das reformas educacionais sobre a atuação docente; Avaliar a influência de metodologias pedagógicas na escolha das áreas jurídicas pelos estudantes; Identificar os desafios enfrentados pelos docentes nas diferentes regiões do país.

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com base em análise bibliográfica e documental. A escolha dessa abordagem justifica-se pela complexidade do fenômeno investigado, o papel do professor na formação e na orientação profissional dos estudantes de Direito, o qual demanda uma compreensão profunda, contextualizada e interpretativa dos fatores históricos, pedagógicos e institucionais que permeiam o ensino jurídico no Brasil.

O ensino jurídico no Brasil ocupa uma posição de destaque na formação de profissionais essenciais à organização social, à administração da justiça e à garantia de direitos fundamentais. Neste cenário, o papel do professor transcende a simples transmissão de conhecimento técnico, assumindo uma função estratégica na formação integral do estudante de Direito. Mais do que ensinar normas, conceitos e doutrinas, o docente atua como orientador, mediador e inspirador na construção de trajetórias acadêmicas e profissionais alinhadas às demandas de um mundo jurídico em constante transformação.

A docência no campo jurídico possui raízes históricas profundas que remontam à criação das primeiras faculdades de Direito no Brasil, em 1827. Desde então, o professor tem

sido uma figura central na formação de juristas, contribuindo para moldar as práticas pedagógicas e as estruturas curriculares ao longo das décadas. Contudo, esse papel não se restringe ao aspecto histórico. Ele também reflete as mudanças sociais, políticas e econômicas do país, que exigem adaptações constantes no processo de ensino-aprendizagem.

A influência do professor na escolha das áreas de especialização dos estudantes de Direito é um elemento particularmente relevante. O contato direto com os docentes, suas metodologias de ensino, e a maneira como contextualizam o Direito no cenário contemporâneo são fatores determinantes na definição das carreiras jurídicas. Dessa forma, compreender o impacto dessa interação exige uma análise que vá além do conteúdo programático, incorporando as dimensões pedagógicas e sociais que permeiam a prática docente.

Os desafios enfrentados pelos professores de Direito no Brasil incluem a necessidade de adaptar-se a um ensino jurídico cada vez mais interdisciplinar, tecnológico e voltado para a prática profissional. Metodologias ativas, como a Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL), estudos de caso e simulações de julgamentos, têm ganhado espaço nas salas de aula. No entanto, a implementação dessas práticas exige um preparo pedagógico que nem sempre está alinhado à formação tradicional dos docentes, predominantemente técnica e voltada à pesquisa acadêmica.

A digitalização do ensino, impulsionada pela pandemia de COVID-19, adicionou uma nova camada de complexidade à atuação docente. Professores de Direito, que antes utilizavam metodologias tradicionais, precisaram se adaptar ao uso de plataformas digitais, aulas remotas e ferramentas interativas. Este cenário revelou não apenas lacunas na formação pedagógica dos docentes, mas também a necessidade de políticas institucionais que incentivem o aperfeiçoamento contínuo e o suporte tecnológico adequado.

Adicionalmente, é preciso considerar as disparidades regionais que afetam o ensino jurídico no Brasil. Instituições localizadas em regiões periféricas frequentemente enfrentam limitações de infraestrutura e recursos, o que impacta diretamente a formação de seus professores e, conseqüentemente, a qualidade do ensino. Políticas públicas que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades na formação docente são cruciais para garantir um ensino jurídico de excelência em todas as partes do país.

Com base nessa perspectiva ampla e integradora, o presente estudo busca analisar o papel do professor na formação acadêmica e na escolha das áreas de especialização dos

estudantes de Direito. Ao explorar aspectos históricos, teóricos e práticos, a pesquisa pretende contribuir para a melhoria das práticas pedagógicas e para a construção de um ensino jurídico mais crítico, inovador e alinhado às necessidades sociais, éticas e profissionais do século XXI.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO DIREITO NO BRASIL

A trajetória da formação de professores de Direito no Brasil está profundamente enraizada no desenvolvimento do ensino jurídico nacional e reflete os desafios de cada época. Desde os primeiros passos dados com a criação das faculdades de Direito em um contexto pós-independência, até as mudanças mais recentes influenciadas por inovações pedagógicas e exigências contemporâneas, o magistério jurídico constitui um campo de contínua transformação. Esse panorama histórico é fundamental para compreender o papel dos professores na formação dos futuros juristas e na orientação das escolhas de suas áreas de atuação.

Este capítulo explora as bases históricas dessa formação, começando pela criação das primeiras faculdades de Direito no Brasil, em São Paulo e Olinda, no início do século XIX. Essas instituições não apenas estabeleceram os alicerces do ensino jurídico nacional, mas também inauguraram um processo de formação docente marcado pela reprodução de modelos europeus, principalmente o português e o francês.

A influência desses modelos estrangeiros é analisada no segundo subtema, destacando como a importação de práticas e paradigmas educacionais moldou o perfil dos primeiros professores e impactou as estratégias de ensino jurídico no país. Em seguida, o capítulo discute a evolução e a profissionalização do magistério jurídico, evidenciando os avanços na valorização da carreira docente e a busca por maior especialização acadêmica no ensino jurídico.

Outro marco essencial abordado neste capítulo é a Reforma Universitária de 1968, que trouxe mudanças significativas para a estrutura das universidades brasileiras, alterando profundamente o modo como os cursos de Direito e seus professores se inseriam no contexto educacional. Essa reforma impulsionou a criação de novas exigências pedagógicas e acadêmicas para o magistério, muitas das quais ainda ecoam no contexto atual.

Por fim, são discutidos os desafios contemporâneos enfrentados na formação de professores de Direito, em um cenário de avanços tecnológicos, crescente interdisciplinaridade e novas demandas educacionais. Esse subtema ressalta a importância de preparar docentes não apenas para transmitir conhecimento técnico, mas também para atuar

como agentes transformadores, capazes de formar juristas críticos e comprometidos com a sociedade.

Dessa forma, ao abordar a formação histórica dos professores de Direito, este capítulo oferece uma perspectiva ampla e contextualizada que permite compreender como o passado moldou o presente e os desafios que ainda permeiam o magistério jurídico no Brasil.

2.1 Criação das Primeiras Faculdades de Direito no Brasil

A criação das primeiras faculdades de Direito no Brasil, em Olinda e São Paulo, em 1827, representou um marco histórico para a institucionalização do ensino superior no país. Essas instituições surgiram em um contexto de consolidação do Estado nacional e de necessidade de formação de elites administrativas e políticas capazes de gerir os novos desafios do Brasil independente. Além de estruturar a educação jurídica nacional, essas faculdades lançaram as bases para a formação de professores de Direito, moldando as características pedagógicas que viriam a influenciar a docência jurídica no país.

Com a independência do Brasil em 1822, tornou-se evidente a necessidade de formar quadros jurídicos que pudessem atuar na construção do sistema legal do novo país. Antes de 1827, os brasileiros que desejavam cursar Direito precisavam deslocar-se para Portugal, onde frequentavam as universidades de Coimbra ou Lisboa. A criação das faculdades de Direito de Olinda e São Paulo foi uma resposta à urgência de internalizar a formação jurídica, ao mesmo tempo em que buscava consolidar o Direito como uma ciência fundamental para o fortalecimento do Estado brasileiro. De acordo com a OAB (2022):

Em 1827, teve início a história formal do ensino jurídico no Brasil, com a edição do decreto que criou os cursos de direito em São Paulo e em Olinda (PE), a partir da Lei de 11 de agosto de 1827. Essa história, no entanto, remonta há cinco anos antes. Após a Independência do Brasil, em 1822, foi promulgada a primeira Constituição Federal do Brasil, de 1824. Dom Pedro I, no entanto, considerava que faltavam brasileiros com conhecimento jurídico e viu a necessidade de implantar o primeiro curso de direito no país. (OAB, 2022, s/p.)

Com a necessidade de formar quadros jurídicos e administrativos capazes de gerir os desafios do Brasil independente, essas instituições surgiram como uma resposta à urgência de internalizar a formação jurídica, que até então dependia das universidades de Coimbra e Lisboa, em Portugal. Além de estruturar a educação jurídica nacional, as faculdades de Direito lançaram as bases para a formação de professores, moldando as características

pedagógicas que influenciariam à docência jurídica no país. Dessa forma, elas não apenas atenderam às demandas imediatas do Estado, mas também consolidaram o Direito como uma ciência essencial para o fortalecimento e a organização do Brasil como nação independente, como afirma a OAB (2022).

A criação dos cursos jurídicos esteve ligada ao processo de consolidação da Independência e de construção do Estado nacional brasileiro, marcado, entre outros aspectos, pela produção de um aparato legislativo que fundaria uma cultura jurídica própria, distinta do arcabouço legal herdado da metrópole portuguesa. (OAB, 2022, s/p.)

A faculdade de Direito de Olinda, estabelecida no Mosteiro de São Bento, destacou-se inicialmente pela formação de uma elite jurídica que ocupou posições de liderança política e administrativa, especialmente no Nordeste. Por sua vez, a faculdade de Direito de São Paulo, localizada no Largo de São Francisco, tornou-se rapidamente um centro intelectual de grande influência, sendo responsável por formar líderes que contribuíram para a construção do sistema jurídico e político brasileiro. Ambas as instituições não apenas capacitaram juristas, mas também definiram os primeiros modelos de formação docente no campo jurídico.

A formação jurídica nas faculdades de Olinda e São Paulo foi fortemente influenciada pelo modelo educacional europeu, em particular pelo legado da Universidade de Coimbra. O positivismo jurídico, amplamente difundido na Europa do século XIX, marcou profundamente os currículos das faculdades brasileiras. Esse modelo enfatizava a memorização e a interpretação dogmática das leis, com um foco central na codificação e na aplicação normativa.

Além disso, a tradição pedagógica europeia, caracterizada por um ensino expositivo e centrado na figura do professor como autoridade máxima, moldou a prática docente nas faculdades de Direito brasileiras. Professores das primeiras gerações, muitos deles formados em Coimbra, trouxeram consigo essa abordagem pedagógica, que priorizava a erudição e o domínio técnico do Direito, mas relegava a segundo plano o desenvolvimento de habilidades críticas e práticas nos estudantes.

No entanto, não foram apenas as influências legais e pedagógicas que marcaram essa fase inicial. A cultura humanista, também vinda da Europa, permeou o ensino jurídico, introduzindo disciplinas como Filosofia e Retórica, que visavam formar não apenas operadores do Direito, mas também líderes capazes de dialogar com as questões sociais e políticas da época.

A criação das faculdades de Direito também trouxe consigo o desafio de formar professores que fossem capazes de conduzir o ensino jurídico no Brasil. A inexistência de programas específicos de formação pedagógica resultava em uma docência baseada, sobretudo, na experiência prática dos juristas e na reprodução do modelo educacional europeu. De acordo com a OAB (2022)

Mas o funcionamento inicial dos cursos jurídicos em São Paulo e Olinda foi bastante precário. Instalados, respectivamente, nos conventos de São Francisco e São Bento, as dificuldades enfrentadas eram de várias ordens, como a inadequação dos prédios, disciplinas pouco ajustadas à demanda legislativa após a Independência, descontentamento com a qualidade e assiduidade dos professores e permanente conflito com os alunos. Essa conjuntura não favoreceu a formação de uma cultura jurídica própria. (OAB, 2022, s/p.)

Os primeiros professores das faculdades de Olinda e São Paulo eram, em sua maioria, advogados, juízes e políticos, cuja autoridade acadêmica derivava de suas experiências profissionais e não de uma formação pedagógica estruturada. Isso consolidou uma prática docente centrada na oralidade e na transmissão de conhecimentos de forma expositiva, características que ainda influenciam o ensino jurídico contemporâneo.

A criação das faculdades de Direito de Olinda e São Paulo foi um divisor de águas na formação jurídica e docente no Brasil, estabelecendo um modelo que, embora tenha atendido às demandas do período, deixou lacunas importantes, especialmente no que diz respeito à preparação pedagógica dos professores. Essas instituições, ao mesmo tempo que incorporaram as influências europeias, também enfrentaram os desafios de adaptar o ensino jurídico às particularidades do contexto brasileiro.

Hoje, revisitar esse marco histórico permite compreender como a tradição e as influências culturais iniciais continuam a moldar a formação docente no Direito. Tal reflexão é essencial para repensar as práticas pedagógicas e propor modelos que valorizem não apenas o conhecimento técnico, mas também o desenvolvimento de habilidades críticas e pedagógicas, fundamentais para a formação de juristas em um mundo cada vez mais complexo e interconectado.

2.2 Influência do Modelo Europeu na Formação de Professores

A formação de professores de Direito no Brasil, especialmente em suas primeiras décadas, foi profundamente influenciada pelo modelo europeu de ensino jurídico, com

destaque para as tradições francesa e portuguesa. Essas influências moldaram não apenas os currículos e as metodologias de ensino, mas também a concepção do papel do professor na sala de aula, consolidando práticas que persistem, em parte, até os dias atuais. Embora esse modelo tenha proporcionado avanços significativos na organização do ensino jurídico, também apresentou limitações que se refletiram na formação docente e na capacidade de adaptar o ensino às particularidades do contexto brasileiro.

A forte ligação entre o Brasil e Portugal, especialmente no período colonial, fez da Universidade de Coimbra o principal referencial para a formação jurídica nacional. Muitos dos primeiros professores das faculdades de Direito de Olinda e São Paulo foram formados em Coimbra, trazendo consigo um modelo pedagógico centrado no estudo dogmático das leis e na memorização de códigos. Essa abordagem priorizava o ensino expositivo, com o professor ocupando uma posição de autoridade máxima, e o aluno sendo um receptor passivo do conhecimento.

Além da influência portuguesa, o modelo francês, caracterizado pelo positivismo jurídico e pela sistematização das disciplinas, também exerceu impacto significativo no Brasil. A organização curricular em torno de áreas específicas, como Direito Civil, Penal e Administrativo, inspirou a estrutura dos cursos de Direito brasileiros, reforçando uma perspectiva que tratava o Direito como uma ciência autônoma e codificada. Para José Murilo de Carvalho, “os cursos de direito eram criados à imagem do predecessor coimbrão” (2004, p.76).

Essas tradições contribuíram para a consolidação de um ensino jurídico tecnicista, focado na transmissão de normas e na interpretação da legislação, em detrimento de uma formação pedagógica voltada para o desenvolvimento de habilidades críticas e reflexivas.

O modelo europeu, especialmente o português, trouxe vantagens significativas para a formação docente nas primeiras faculdades de Direito do Brasil, fundadas em 1827. Baseado na tradição jurídica e acadêmica consolidada em universidades como Coimbra e Lisboa, esse modelo ofereceu uma estrutura pedagógica robusta, com ênfase no estudo sistemático das leis, na formação humanística e no desenvolvimento do pensamento crítico.

Essa influência permitiu que as faculdades de Direito no Brasil adotassem métodos de ensino e práticas docentes já testados e aprovados, garantindo uma formação jurídica de qualidade e alinhada aos padrões internacionais. Além disso, o modelo europeu contribuiu para a criação de uma cultura acadêmica que valorizava a pesquisa, a reflexão teórica e a

formação de professores, elementos essenciais para a consolidação do ensino jurídico no Brasil independente.

Dessa forma, a adoção desse modelo não apenas atendeu às necessidades imediatas de formação de quadros para o Estado, mas também estabeleceu as bases para o desenvolvimento de uma docência jurídica qualificada e comprometida com a excelência acadêmica. Dentre as vantagens do modelo europeu na Formação Docente, destacaram: i) Sistematização e Rigor Acadêmico; ii) Consolidação do Papel do Professor como Autoridade Acadêmica; iii) Valorização do Conhecimento Técnico.

O modelo europeu trouxe uma estruturação acadêmica sólida, que garantiu um ensino jurídico bem organizado e ancorado em fundamentos teóricos consistentes. Essa sistematização facilitou a criação de currículos que atendiam às necessidades de formação técnica dos primeiros profissionais do Direito no Brasil.

O enfoque na autoridade do professor contribuiu para o fortalecimento da figura docente como referência intelectual e moral, garantindo a centralidade do ensino e a transmissão de valores éticos essenciais à prática jurídica.

A formação jurídica baseada nos modelos português e francês garantiu que os primeiros professores fossem especialistas em suas áreas, assegurando um ensino tecnicamente qualificado e alinhado às demandas legais do período.

Apesar de suas vantagens, o modelo europeu adotado pelas faculdades de Direito no Brasil trouxe consigo limitações e desafios que refletiam as particularidades do contexto brasileiro. Inspirado nas universidades de Coimbra e Lisboa, esse modelo priorizava uma formação jurídica altamente teórica e distante da realidade social e política do Brasil, o que limitava a aplicação prática do conhecimento. Antônio Carlos Wolkmer (2002), apud Schwarcz “[...] Recife educou e se preparou para produzir doutrinadores, ‘homens de scienci’ nos sentidos que a época lhe conferia, São Paulo foi o responsável pela formação dos grandes políticos e burocratas do Estado”(Wolkmer, *apud* Schwarcz, 2002, p. 83).

Além disso, a estrutura pedagógica europeia, centrada em uma elite intelectual, não considerava as diversidades regionais e as desigualdades sociais do país, reproduzindo uma educação elitista e pouco acessível. Outro desafio foi a falta de adaptação às demandas locais, como a necessidade de formar profissionais capazes de atuar em um sistema legal em construção e de enfrentar questões específicas, como a escravidão e a organização do Estado nacional.

Essas limitações evidenciaram a necessidade de um modelo mais adaptado à realidade brasileira, que conciliasse a tradição europeia com as urgências e particularidades do Brasil independente. Foram limitações de destaque: i) Foco Excessivo no Dogmatismo Jurídico; ii) Ausência de Formação Pedagógica; iii) Desconexão com as Realidades Locais; iv) Impactos na Formação Docente Brasileira.

A ênfase na memorização e na interpretação literal das leis limitou a capacidade dos professores de estimular o pensamento crítico e a reflexão sobre os contextos sociais e culturais em que o Direito se aplica.

O modelo europeu não contemplava uma preparação pedagógica específica para os professores, baseando-se na premissa de que o domínio técnico do conteúdo jurídico era suficiente. Essa lacuna resultou em práticas de ensino predominantemente expositivas, com pouca interação entre professor e aluno.

A importação de modelos europeus desconsiderou, em grande medida, as particularidades do Brasil, como a diversidade cultural e as demandas sociais específicas do país. Isso dificultou a adaptação do ensino jurídico a contextos regionais e a formação de professores capazes de lidar com essas especificidades.

Embora o modelo europeu tenha oferecido uma base inicial para a formação de professores de Direito no Brasil, sua aplicação indiscriminada e sem adaptação gerou um distanciamento entre o ensino jurídico e as realidades locais. Os professores, formados em uma tradição que priorizava o tecnicismo, enfrentaram dificuldades em criar metodologias que dialogassem com os desafios práticos e sociais do país.

Esse legado, no entanto, também abriu caminho para questionamentos e para a busca de modelos pedagógicos mais inclusivos e críticos. O desafio atual consiste em integrar os aspectos positivos da tradição europeia – como o rigor acadêmico e a sistematização – com abordagens pedagógicas inovadoras, que promovam o protagonismo discente e a conexão entre teoria e prática.

A influência do modelo europeu na formação de professores de Direito no Brasil foi marcante e contribuiu para a institucionalização do ensino jurídico no país. No entanto, sua aplicação sem adaptações revelou limitações que ainda refletem na docência contemporânea. Superar essas barreiras exige uma revisão crítica das práticas pedagógicas e a valorização de modelos que combinem excelência acadêmica com a formação de professores capazes de atuar em um cenário jurídico e social cada vez mais complexo e diversificado.

2.3 A Evolução e a Profissionalização do Magistério Jurídico

A docência jurídica no Brasil passou por um longo processo de evolução, transformando-se de uma atividade acessória e secundária para uma carreira estruturada, com exigências específicas e crescente reconhecimento profissional. Essa transição reflete mudanças históricas, sociais e educacionais que alteraram significativamente o perfil do professor de Direito, moldando a prática docente para atender às demandas de um sistema jurídico e educacional em constante transformação.

Nos primeiros anos após a criação das faculdades de Direito no Brasil, em 1827, a docência era predominantemente exercida por juristas que acumulavam suas atividades acadêmicas com funções públicas ou privadas, como advocacia, magistratura ou política. O magistério jurídico era visto como uma extensão do trabalho prático, e o prestígio de um professor estava diretamente relacionado à sua experiência no mercado e à sua reputação enquanto operador do Direito. Para Wolkemer (2002)

A implantação dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil, em 1827, um em São Paulo e outro em Recife (transferido de Olinda em 1854) refletiu a exigência de uma elite, sucessora da dominação colonizadora, que buscava concretizar a independência político-cultural, recompondo, ideologicamente, a estrutura de poder e preparando nova camada burocrático-administrativa, setor que assumiria a responsabilidade de gerenciar o país. (Wolkemer, 2002, p. 56).

Essa configuração resultava em uma abordagem de ensino centrada na exposição de conteúdos teóricos, muitas vezes desconectada de práticas pedagógicas formalizadas. A ausência de uma formação específica para a docência jurídica reforçava o caráter secundário da atividade, que raramente era considerada uma carreira por si só.

A profissionalização do magistério jurídico começou a ganhar força a partir do século XX, impulsionada por transformações educacionais e sociais. A Reforma Francisco Campos, nos anos 1930, representou um marco importante ao buscar organizar e modernizar o ensino superior no Brasil. A reforma trouxe mudanças curriculares significativas, introduzindo disciplinas como Sociologia e Economia nos cursos de Direito e exigindo maior qualificação técnica e interdisciplinar dos professores.

Esse movimento foi intensificado pela Reforma Universitária de 1968, que trouxe avanços estruturais para o ensino superior, incluindo a criação de programas de pós-graduação. Com isso, a docência passou a ser cada vez mais vinculada à pesquisa e à

produção acadêmica, exigindo dos professores uma dedicação maior e mais especializada. O magistério jurídico começou, então, a consolidar-se como uma carreira acadêmica autônoma, que demandava formação continuada, titulação e engajamento intelectual.

As reformas educacionais desempenharam um papel central na transição da docência jurídica para uma profissão estruturada. Entre os avanços mais relevantes está a implementação de programas de mestrado e doutorado em Direito, que não apenas ampliaram a formação técnica dos professores, mas também incentivaram a produção científica e a inovação pedagógica. De acordo com Fávero (2006):

[...] a Reforma, uma questão, ainda hoje desafiadora, diz respeito à concessão da relativa autonomia universitária como preparação gradual para a autonomia plena. Embora ressalte, na Exposição de Motivos sobre a reforma do ensino superior, não ser possível, naquele momento, conceder-se autonomia plena às universidades, a questão fica, a rigor, em aberto. (Fávero, 2006, p. 24).

Outro ponto relevante foi a regulamentação da atuação docente, com a exigência de titulação mínima para professores em instituições de ensino superior. Esse requisito formalizou a carreira acadêmica, conferindo maior prestígio ao magistério jurídico e estabelecendo padrões de qualidade para a prática docente.

Adicionalmente, as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Direito, revisadas em diferentes momentos, reforçaram a importância de integrar teoria e prática no ensino jurídico, demandando que os professores desenvolvessem competências pedagógicas que ultrapasassem a simples transmissão de conteúdos.

Apesar dos avanços, a profissionalização do magistério jurídico ainda enfrenta desafios significativos. A valorização do professor de Direito permanece limitada em algumas instituições, especialmente nas regiões periféricas, onde a remuneração e as condições de trabalho nem sempre refletem as exigências impostas pela profissionalização.

Além disso, a crescente demanda por titulação e produção científica nem sempre é acompanhada por investimentos suficientes em infraestrutura e programas de formação continuada. Essa lacuna pode dificultar a inserção de professores em um sistema que, embora mais estruturado, ainda apresenta desigualdades regionais e institucionais.

A evolução e a profissionalização do magistério jurídico representam um dos avanços mais significativos no ensino superior brasileiro, consolidando o professor como uma figura central no processo de formação jurídica. Embora tenha surgido como uma atividade acessória, a docência jurídica transformou-se em uma carreira estruturada, impulsionada por

reformas educacionais e pela crescente complexidade do ensino jurídico. Conforme Teixeira (1998) a universidade vai muito além dos muros, tendo:

A função da universidade é uma função única e exclusiva. Não se trata, somente, de difundir conhecimentos. O livro também os difunde. Não se trata, somente, de conservar a experiência humana. O livro também a conserva. Não se trata, somente, de preparar práticos ou profissionais, de ofícios ou artes. A aprendizagem direta os prepara, ou, em último caso, escolas muito mais singelas do que as universidades. (Teixeira, 1998, p. 35).

O fortalecimento dessa profissionalização requer um compromisso contínuo com a qualificação dos professores, o reconhecimento de sua importância para a educação jurídica e a superação de desigualdades que ainda limitam o pleno desenvolvimento do magistério no Brasil. Assim, será possível consolidar um ensino jurídico que alie excelência acadêmica, inovação pedagógica e compromisso com a transformação social.

Essa consolidação nasce de debates e seminários propostos por movimentos estudantis, como a União Nacional dos estudantes, no início dos anos 60, destacando os problemas e dificuldades presentes nas universidades. Para Fávero (2006):

Os seminários da UNE sobre a Reforma Universitária no início dos anos 60, de modo geral, colocam sempre o problema da universidade articulado com as reformas de base e questões políticas mais globais. Contudo, de abril de 1964 a 1967, as discussões no movimento estudantil passam a centrar-se sobretudo em dois pontos: a) revogação dos Acordos MEC/ USAID, e b) revogação da Lei Suplicy (Lei nº 4.464, de 9.11.1964), pela qual a UNE foi substituída pelo Diretório Nacional de Estudantes. (Fávero, 2006, p. 30).

A Reforma Universitária de 1968 representou um divisor de águas para o ensino superior no Brasil, promovendo mudanças estruturais e conceituais que influenciaram profundamente o ensino jurídico e, conseqüentemente, a formação e qualificação dos professores de Direito. Instituída pela Lei n.º 5.540/68, a reforma buscou modernizar o sistema educacional, alinhando-o às demandas de um país em processo de urbanização e industrialização, bem como às exigências de um mercado de trabalho cada vez mais complexo.

Para o magistério jurídico, as transformações introduzidas pela reforma, como a criação de programas de pós-graduação e a valorização da pesquisa acadêmica, foram especialmente marcantes, redefinindo o perfil dos professores e o papel do ensino jurídico na sociedade. Para Fávero (2006) a estruturação universitária permeia por questões que merecem destaque, sendo essas questões:

A primeira refere-se à integração das escolas ou faculdades na nova estrutura universitária. Pelo Estatuto, elas se apresentam como verdadeiras “ilhas” dependentes da administração superior. Outra questão relaciona-se à cátedra, unidade operativa de ensino e pesquisa docente, entregue a um professor. No Brasil, os privilégios do professor catedrático adquiriram uma feição histórica, apresentando-se o regime de cátedra como núcleo ou alma mater das instituições de ensino superior. E mais, a idéia de cátedra contida nesse Estatuto ganha força com as Constituições de 1934 e 1946, subsistindo até 1968, quando é extinta na organização do ensino superior, mediante a Lei nº 5.540/68 (Fávero, 2006, p.24).

Um dos aspectos mais significativos da reforma foi a institucionalização da pós-graduação, organizada em níveis de mestrado e doutorado. Esse avanço trouxe à tona a necessidade de aprofundar a qualificação acadêmica dos professores, tornando a titulação um requisito para o exercício da docência em instituições de ensino superior. No campo jurídico, essa medida incentivou o desenvolvimento de uma produção científica mais sistemática, ampliando o alcance da pesquisa no Direito e promovendo a interdisciplinaridade.

A valorização da pesquisa acadêmica também resultou em uma mudança de paradigma na atuação dos professores de Direito. Antes da reforma, o magistério jurídico era amplamente baseado na experiência prática e na autoridade profissional dos docentes. Com as novas diretrizes, os professores passaram a ser avaliados não apenas por suas habilidades pedagógicas e atuação profissional, mas também pela capacidade de produzir e divulgar conhecimento científico relevante.

Essa transformação trouxe benefícios significativos. A ampliação da pesquisa permitiu que os professores se engajassem em debates acadêmicos nacionais e internacionais, contribuindo para a atualização e inovação do ensino jurídico. Além disso, a ênfase na produção acadêmica fomentou uma maior integração entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo o papel das universidades como centros de formação crítica e reflexão social.

A reforma também introduziu mudanças na organização dos cursos de Direito, incluindo a flexibilização dos currículos e a adoção do sistema de créditos. Essa estrutura proporcionou maior autonomia aos estudantes na escolha de disciplinas, mas também exigiu dos professores uma adaptação às novas dinâmicas de ensino. O planejamento e a interdisciplinaridade passaram a ser elementos essenciais na prática docente, demandando dos professores uma formação mais diversificada e alinhada às realidades contemporâneas.

Ademais, a integração de atividades práticas e a valorização do ensino crítico ampliaram as responsabilidades dos professores, que precisaram incorporar metodologias inovadoras e fomentar a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem. Esse

novo cenário marcou o início de uma transição de um modelo pedagógico tradicional, centrado na exposição teórica, para uma abordagem mais participativa e dialógica.

Apesar dos avanços, a implementação das mudanças trazidas pela reforma não foi uniforme em todo o país. Regiões periféricas e instituições com recursos limitados enfrentaram dificuldades para se adequar às novas exigências, resultando em disparidades na qualificação dos professores e na oferta de programas de pós-graduação.

Além disso, a crescente demanda por produção acadêmica e titulação impôs pressões adicionais aos professores, que precisaram conciliar suas atividades docentes com a pesquisa e a publicação de trabalhos científicos. Em muitos casos, essa exigência contribuiu para a intensificação das jornadas de trabalho, especialmente para aqueles que acumulavam funções em escritórios de advocacia ou órgãos públicos. Para Fernandes (1974), a reforma proporcionou vários benefícios, com a elaboração de um relatório que:

[...] contém, de longe, o melhor diagnóstico que o Governo já tentou, tanto dos problemas estruturais com que se defronta o ensino superior, quanto das soluções que eles exigem. Se a questão fosse de avanço ‘abstrato’ e ‘teórico’ ou verbal, os que participam dos movimentos pela reforma universitária poderiam estar contentes -se [...] como se ele fosse uma verbalização de circuito fechado (Fernandes, 1974, p.4 e 5).

As mudanças promovidas pela Reforma Universitária de 1968 deixaram um legado duradouro para o magistério jurídico no Brasil. Ao valorizar a qualificação acadêmica e a produção científica, a reforma elevou os padrões da docência jurídica, promovendo um ensino mais rigoroso, atualizado e conectado às demandas sociais. Professores passaram a desempenhar um papel central na formação de juristas críticos e capacitados para atuar em um mercado de trabalho diversificado e em constante evolução.

Por outro lado, os desafios decorrentes da implementação das reformas ressaltam a necessidade de políticas públicas que garantam a equidade no acesso à formação docente e à infraestrutura educacional. A superação dessas barreiras é essencial para consolidar um ensino jurídico de qualidade em todas as regiões do país, ampliando o impacto positivo das transformações iniciadas em 1968. Dantas (1955, p.449-459)¹, em seu texto sobre a “Renovação do Direito”. Em 1941, afirmou que:

Só se consideraria, pois, em crise, no mundo de hoje, uma Faculdade em que o saber jurídico houvesse assumido a forma de um precipitado insolúvel, resistente a todas

¹ Escritor pioneiro em manifestar sua posição sobre o ensino jurídico.

as reações. Seria ela um museu de princípios e praxes, mas não seria um centro de estudos. Para uma escola de Direito viva, o mundo de hoje oferece um panorama de cujo esplendor raras gerações de juristas se beneficiam (Dantas,1955, p.449-459).

A Reforma Universitária de 1968 redefiniu os rumos do ensino jurídico no Brasil, estabelecendo novos parâmetros para a formação e a atuação dos professores de Direito. Ao introduzir a pós-graduação e valorizar a pesquisa acadêmica, a reforma não apenas promoveu a profissionalização do magistério jurídico, mas também consolidou a universidade como um espaço de produção e disseminação de conhecimento. Apesar dos desafios enfrentados, as mudanças implantadas continuam a influenciar a educação jurídica contemporânea, evidenciando a importância de um magistério qualificado e comprometido com a excelência acadêmica e a transformação social.

Essa reforma foi regulamentada pela Lei n.º 5.540/68, marcou um momento de transformação no ensino superior brasileiro, promovendo mudanças estruturais que impactaram diretamente o ensino jurídico e a formação dos professores de Direito. Essa reforma, fruto das demandas por modernização e alinhamento do ensino às necessidades de uma sociedade em industrialização e urbanização, trouxe inovações importantes, mas também manteve elementos tradicionais que continuam a moldar o magistério jurídico até hoje. Ao comparar as práticas de ensino jurídico antes e depois da reforma, é possível identificar os elementos de continuidade e ruptura que configuram a complexidade do processo de ensino e formação docente no Direito.

Antes da reforma, o ensino jurídico brasileiro era fortemente influenciado pelo modelo europeu, em especial pelo positivismo jurídico e pela estrutura pedagógica portuguesa. O magistério jurídico caracterizava-se pela centralidade do professor como figura de autoridade máxima, responsável por transmitir conteúdos de forma expositiva e pouco interativa.

Os currículos das faculdades de Direito eram rígidos e organizados em disciplinas isoladas, com foco quase exclusivo no estudo dogmático das leis e na memorização de códigos. A interdisciplinaridade era praticamente inexistente, e a prática jurídica tinha um espaço limitado no processo formativo. Essa abordagem resultava em uma formação técnica, mas frequentemente desconectada das realidades sociais e dos desafios práticos do Direito.

Além disso, a formação docente não era tratada como uma prioridade. Professores de Direito geralmente ingressavam no magistério a partir de suas experiências profissionais, como advogados, juízes ou promotores, sem preparação pedagógica formal. A ausência de

programas de pós-graduação e de incentivos à pesquisa reforçava o caráter secundário da docência jurídica.

A reforma de 1968 trouxe uma série de rupturas significativas no ensino jurídico, transformando a estrutura curricular, a prática pedagógica e a formação docente. Entre as mudanças mais relevantes, destaca-se a introdução do sistema de créditos e a flexibilização curricular, que permitiram maior autonomia dos estudantes na escolha de disciplinas. Essa abordagem favoreceu a diversificação do ensino e incentivou a inclusão de conteúdos mais contemporâneos e interdisciplinares.

A criação de programas de pós-graduação em Direito foi outro marco importante, contribuindo para a qualificação acadêmica dos professores. Esses programas estabeleceram novos padrões para o magistério jurídico, exigindo dos docentes não apenas domínio técnico, mas também engajamento em pesquisa e produção científica. A valorização da pesquisa impulsionou a adoção de abordagens mais críticas no ensino jurídico, aproximando a academia dos problemas reais enfrentados pela sociedade.

A reforma também promoveu a integração entre teoria e prática, ampliando o espaço para atividades como estágios supervisionados, clínicas jurídicas e estudos de caso. Essa mudança desafiou os professores a repensar suas metodologias, incorporando práticas pedagógicas que preparassem os alunos para a aplicação prática do Direito.

Embora a Reforma Universitária de 1968 tenha promovido mudanças significativas, elementos tradicionais do ensino jurídico persistiram, evidenciando um processo de transição gradual e multifacetado.

As transformações no ensino jurídico no Brasil envolveram tanto rupturas quanto permanências. A diversificação curricular trouxe disciplinas voltadas para novas demandas sociais, como Direito Ambiental e Direitos Humanos, rompendo com a rigidez tradicional. A valorização da pesquisa acadêmica incentivou a produção de conhecimento crítico, e a adoção de métodos ativos de ensino fortaleceu a participação dos alunos. No entanto, algumas características persistem, como a centralidade do professor no processo de ensino, a predominância do estudo dogmático do Direito Positivo e as desigualdades na formação docente, demonstrando desafios ainda presentes na modernização do ensino jurídico.

As mudanças introduzidas pela reforma de 1968 ampliaram as responsabilidades dos professores de Direito, exigindo maior preparação acadêmica e maior adaptação às novas demandas educacionais. No entanto, a permanência de práticas tradicionais ressalta a

complexidade do processo de transformação do magistério jurídico, que ainda enfrenta resistências e limitações estruturais.

A evolução do ensino jurídico pós-reforma evidencia a necessidade de um equilíbrio entre tradição e inovação, valorizando os aspectos positivos do modelo tradicional, como o rigor técnico, enquanto se busca promover uma formação docente mais conectada às realidades sociais e aos desafios do século XXI.

A Reforma Universitária de 1968 representou um ponto de inflexão para o ensino jurídico no Brasil, introduzindo rupturas significativas que impactaram a formação docente e a prática pedagógica. No entanto, elementos de continuidade evidenciam que a transformação do magistério jurídico é um processo em andamento, que exige a superação de desafios históricos e o fortalecimento de políticas educacionais inclusivas e inovadoras. A reflexão sobre essas rupturas e permanências é essencial para compreender o papel do professor na formação de juristas críticos e preparados para atuar em um mundo jurídico em constante evolução.

2.4 As Transformações Sociais e a Expansão das Faculdades de Direito nos Séculos XX e XXI

A história do ensino jurídico no Brasil está profundamente entrelaçada com a trajetória de juristas que não apenas se destacaram em suas áreas de atuação, mas também contribuíram para moldar práticas pedagógicas que transformaram a formação jurídica no país. Ao longo dos séculos XIX e XX, esses intelectuais desempenharam papéis fundamentais na construção de currículos, metodologias de ensino e na consolidação de escolas de pensamento jurídico.

Hendawy e Dullius (p. 13, 2024) apontam essas transformações e destacam que os cursos sofrem interferências da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e do Conselho Nacional de Justiça em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 5/2018, que foi originada do Parecer nº 635/2018 e homologada pela Portaria nº 1.351/2018 do Ministério da Educação (MEC).

A Câmara de Educação Superior no Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) recebeu, por meio do Ofício nº 690/2020/GM do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, proposta de alteração das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (DCNs de Direito), instituídas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União

(DOU), em 18 de dezembro de 2018, visando a inclusão do curso ou da área referente ao Direito Financeiro, por julgar temática essencial à formação jurídica, também indicando o alto impacto de questões referentes ao Direito Financeiro para as contas públicas, a governança pública e a efetividade das políticas públicas, assim como pelo fato do elevado índice nos tribunais para solução de conflitos nacionais e regionais referentes à área (BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2021, p.1).

Ao longo dos últimos dois séculos, juristas desempenharam um papel fundamental na evolução dos cursos de Direito no Brasil, influenciando sua estrutura curricular, metodologia de ensino e enfoque teórico-prático. Desde a criação das primeiras faculdades de Direito em 1827, em São Paulo e Olinda, até as reformas contemporâneas, suas contribuições refletem as transformações sociais, políticas e jurídicas do país.

Pensadores como Rui Barbosa, Pontes de Miranda e Miguel Reale, entre outros, moldaram a interpretação e aplicação do Direito, impulsionando a modernização dos cursos por meio da incorporação de novas disciplinas, do estímulo à pesquisa acadêmica e da valorização da prática profissional. Esse legado continua a orientar debates sobre a formação jurídica, destacando a necessidade de adaptação às demandas sociais e ao avanço da tecnologia no ensino do Direito.

Rui Barbosa, um dos maiores intelectuais do Brasil no século XIX, é frequentemente lembrado por sua eloquência e vasto conhecimento jurídico. Sua atuação como professor e sua visão crítica do Direito influenciaram significativamente o ensino jurídico da época. Barbosa enfatizava a necessidade de uma formação que transcendesse a mera memorização de normas e artigos de lei, defendendo um ensino crítico e interdisciplinar.

Sua visão se manifestou em discursos e publicações que criticavam o positivismo jurídico predominante, propondo uma abordagem que combinasse Direito, Filosofia e Ciências Sociais. Esse modelo pedagógico inspirou gerações de professores a adotar práticas que fomentassem a reflexão crítica sobre o papel do Direito na sociedade. Para Gonçalves (2022) as contribuições de Rui Brasil, foram importantes e são vistas como o marco inicial para o Direito, como curso e profissão no Brasil.

Rui Barbosa (1849-1923) está para o Direito nacional, como Luís Alves de Lima e Silva (1803-1880), o Duque de Caxias, está para as Forças Armadas, sendo uma referência fundamental, praticamente um “patrono civil” da República brasileira. Barbosa simboliza ainda o sistema representativo no Brasil. Foi senador pelo Estado da Bahia por cinco mandatos consecutivos, entre 1890 e 1923, ano da sua morte (Gonçalves, 2022, p. 18).

Outro jurista cuja contribuição foi marcante é Pontes de Miranda. Reconhecido por sua obra monumental no campo do Direito Civil, ele também deixou um legado importante para o ensino jurídico. Pontes de Miranda valorizava a sistematização e o rigor científico no ensino do Direito, propondo uma abordagem metodológica que unisse teoria e prática de forma equilibrada.

Como docente, ele inspirou mudanças significativas na forma como os cursos de Direito eram estruturados, priorizando a clareza conceitual e a aplicação prática das normas jurídicas. Sua obra permanece uma referência essencial para professores e estudantes que buscam aprofundar o entendimento do Direito como ciência.

No século XX, Goffredo Telles Júnior foi um dos principais expoentes de uma nova concepção de ensino jurídico no Brasil. Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), ele introduziu uma visão humanista e inovadora, priorizando o papel do Direito na transformação social e na defesa dos direitos fundamentais.

Telles Júnior defendia uma metodologia de ensino que estimulasse o debate e a participação ativa dos alunos, rompendo com o tradicionalismo que ainda dominava muitas faculdades de Direito. Sua influência ajudou a consolidar práticas pedagógicas mais interativas, que hoje fazem parte das diretrizes educacionais do ensino superior.

Miguel Reale, filósofo e jurista de renome, também foi um dos grandes responsáveis por modernizar o ensino jurídico no Brasil. Ele introduziu conceitos interdisciplinares ao Direito, conectando-o a áreas como Filosofia, Sociologia e História. Reale acreditava que a formação jurídica deveria capacitar os alunos a entenderem o Direito como um fenômeno cultural e social, indo além da técnica legislativa. Segundo Gonçalves (2022):

Miguel Reale é conhecido e reconhecido pelo seu trabalho como professor universitário na Faculdade de Direito do Largo São Francisco. É conhecido também por sua atuação na burocracia estatal: foi nomeado conselheiro do Departamento Administrativo de Estado, entre 1941 e 1943, o qual era presidido por Goffredo Teixeira da Silva Telles, membro destacado da intelligentsia burguesa de São Paulo. A nomeação foi feita por um decreto presidencial, de forma que Reale foi um burocrata do Estado Novo. Ele foi ainda, por duas vezes, reitor da Universidade de São Paulo (USP) (entre 1949-1950 e 1969-1973) e Secretário de Justiça do Estado de São Paulo (em 1947 e entre 1963 e 1964). Em 1969, foi nomeado pelo presidente Artur da Costa e Silva para a chamada Comissão de Alto Nível, incumbida de revisar a Constituição de 1967. Mas, além de intelectual, de “catedrático” de Filosofia do Direito, de burocrata, Reale mantinha ainda a atividade de advogado e consultor jurídico (Gonçalves, 2022, p. 44).

Sua teoria tridimensional do Direito (fato, valor e norma) influenciou não apenas a forma como o Direito é compreendido, mas também como é ensinado. Professores de Direito em todo o país começaram a incorporar essa perspectiva em suas aulas, promovendo uma formação mais ampla e diversificada.

Os juristas brasileiros que contribuíram para a evolução do ensino jurídico deixaram um legado que ainda influencia o trabalho de professores e instituições de ensino. Suas ideias não apenas enriqueceram o debate acadêmico, mas também ajudaram a transformar o papel do professor, de mero transmissor de conteúdos, para um orientador e mediador do aprendizado. Gonçalves (2022) destaca que

Todavia, é importante assinalar que Reale estaria enquadrado nas duas distintas posturas, de bacharel e jurista, de forma que a teoria das distinções de Franco não lhe cabe. Mas a definição do jurista como homem que cria leis não deixa de ser oportuna para problematizar a trajetória do jurista paulista, o qual muitas vezes realizou o trabalho de tradução jurídica e tecnocrática dos interesses da classe dominante (Gonçalves, 2022, p. 47).

Essa herança é visível na diversidade de metodologias e abordagens pedagógicas adotadas nas faculdades de Direito no Brasil, muitas das quais se inspiram diretamente nas contribuições desses grandes pensadores. Ao compreender e valorizar suas ideias, é possível continuar aprimorando o ensino jurídico para atender às demandas de uma sociedade em constante transformação.

O século XX foi marcado por transformações sociais profundas que remodelaram o panorama econômico, político e cultural do Brasil. Eventos como a industrialização, o crescimento urbano e a modernização das estruturas sociais impactaram significativamente o ensino jurídico, ao passo que novas demandas emergiram, exigindo adaptações nos conteúdos, nas abordagens pedagógicas e na formação dos professores de Direito. Essas mudanças também refletiram o esforço de alinhar o ensino jurídico às novas dinâmicas sociais, reforçando a centralidade do professor no processo de atualização e contextualização do aprendizado.

O avanço da industrialização no Brasil, especialmente a partir das primeiras décadas do século XX, trouxe consigo uma série de desafios jurídicos inéditos. As novas relações de trabalho, marcadas pela crescente organização sindical e pela necessidade de regulamentação das condições laborais, resultaram no surgimento de um arcabouço normativo voltado à proteção social e à estruturação das relações trabalhistas.

Essa transformação teve reflexos diretos no ensino jurídico, que passou a incorporar disciplinas como Direito do Trabalho e Direito Previdenciário nos currículos das faculdades. Para atender a essa demanda, os professores precisaram não apenas dominar os novos ramos do Direito, mas também atualizar suas práticas pedagógicas, de modo a refletir a complexidade das relações trabalhistas em um contexto de modernização econômica. O magistério jurídico foi desafiado a adaptar o ensino a uma realidade que exigia a análise crítica das normas e a compreensão das tensões sociais subjacentes. Muraro (2010, p.12) acredita que ainda hoje o curso de Direito se debate entre formar advogados e formar juristas:

O debate se reflete na questão da avaliação. Na questão da avaliação, os professores não sabem mais o que avaliar. Se a política que envolve o curso e o currículo se atém à consolidação e preservação do Estado e das instituições, se afasta das reais necessidades da população, avalia-se o conhecimento descritivo da lei e a prática estreitamente legalista do arcabouço jurídico-legal. Se, ao contrário, atendendo aos anseios e necessidades da população, que, muitas vezes, vão à direção oposta ao Estado instituído, fica também a questão posta sobre o que ensinar e o que avaliar, sobre como realizar a avaliação e, ainda, como avaliar a avaliação. (Muraro, 2010, p.12).

O crescimento das cidades e a intensificação dos fluxos migratórios internos, fenômenos que marcaram o século XX, também impuseram novas demandas ao Direito. Questões como a regulamentação do uso do solo, o planejamento urbano e a proteção ambiental passaram a ocupar um espaço crescente no debate jurídico. Como resposta, o Direito Urbanístico começou a ser integrado aos cursos jurídicos, desafiando os professores a incorporar conteúdo interdisciplinares e práticas pedagógicas voltadas à aplicação do Direito em um contexto urbano dinâmico e conflituoso.

Essas mudanças exigiram dos professores uma compreensão ampliada, que considerasse os aspectos técnicos das normas urbanísticas, bem como as implicações sociais e econômicas das políticas públicas implementadas. A atuação docente passou a demandar maior articulação entre teoria e prática, bem como a capacidade de mediar discussões que envolviam múltiplos interesses e perspectivas.

As transformações sociais do século XX também impulsionaram a modernização do ensino jurídico como um todo. O tradicional, baseado no liberalismo e no iluminismo, com enfoque no positivismo jurídico, herdado do modelo europeu, começou a ser confrontado por abordagens mais críticas, que buscavam conectar o Direito às questões sociais, econômicas e culturais do país. Nesse sentido (Martinez, 2006, p.2) afirma que fomos:

Influenciados inicialmente pela Reforma Pombalina no ensino jurídico, ditada nos Estatutos de 1772, os estudantes brasileiros puderam acompanhar as transformações liberais da Faculdade de Direito de Coimbra, ocorridas em décadas seguintes, trazendo consigo essa bagagem cultural ao Brasil. A Revolução Francesa e a posterior expansão francesa levada por Napoleão até o Cabo da Roca ratificaram os ideais liberais pela Europa peninsular. Mesmo locais de grande controle eclesiástico, como a Universidade de Salamanca, na Espanha, acabaram por sofrer a assimilação acadêmica dos ideais do Liberalismo. Com toda a expansão ideológica ocorrida, o espaço intelectual do iluminismo liberal floresceu ao alcance do conhecimento dos estudantes brasileiros da Coimbra clássica. Como esses estudantes futuramente ocupariam cargos de relevância na estruturação do Estado imperial brasileiro, há a possibilidade de inferir-se como suas implicações ideológicas liberais, recebidas na formação acadêmica coimbrã, acabaram por influenciar as reivindicações dos currículos das primeiras escolas jurídicas brasileiras. (Martinez, 2006, p.2)

Os professores de Direito desempenharam um papel essencial nesse processo de transição, promovendo debates e introduzindo metodologias de ensino que incentivavam o pensamento crítico e a análise interdisciplinar. O estudo de casos concretos, as discussões sobre os impactos das normas jurídicas na sociedade e a aproximação com outras áreas do saber, como Sociologia e Economia, tornaram-se práticas cada vez mais comuns, moldando um ensino jurídico mais adaptado às demandas contemporâneas.

A adaptação às transformações sociais do século XX colocou o professor de Direito em uma posição estratégica na reformulação do ensino jurídico. Coube a ele não apenas incorporar novos conteúdos, mas também promover a conexão entre o Direito e os desafios da sociedade brasileira em transformação. Uma mudança foi na formação jurídica ocorre já em 1915, com Decreto nº 11.530. Esse promoveu reformas na grade curricular do curso do Direito, que passou a privilegiar matérias práticas em detrimento de teorias. Sobre essa reforma, importante citar também (Lazaretti, 2017, p. 13):

Ainda, a reforma preocupou-se em vincular a matéria sucessiva ao professor que lecionou a mesma matéria em série anterior; instituiu o sistema de cátedras nas universidades públicas, vigente até o ano de 1968; flexibilizou a permanência dos alunos nas instituições e redefiniu as bases de matrícula e frequência dos alunos no ensino superior (já que as faculdades oficiais federais localizavam-se apenas em Pernambuco e em São Paulo, não havendo nenhuma delas instalada no Rio de Janeiro até então, sendo que os alunos geralmente residiam longe daqueles centros educacionais). (Lazaretti, 2017, p. 13)

Esse papel foi ainda mais importante em contextos regionais, onde a diversidade social e econômica exigia um ensino jurídico que refletisse as particularidades locais. Professores de Direito em regiões urbanizadas, por exemplo, enfrentaram a tarefa de abordar questões relacionadas à habitação e à mobilidade urbana, enquanto aqueles em áreas rurais precisaram focar no Direito Agrário e em políticas de reforma fundiária.

O impacto das transformações sociais no ensino jurídico do século XX foi profundo e duradouro, criando as bases para um modelo educacional mais diversificado e contextualizado. Embora desafios permaneçam, como a desigualdade de acesso e a resistência a mudanças pedagógicas, a resposta do ensino jurídico às demandas sociais demonstra a capacidade de adaptação e inovação do magistério jurídico.

Ao revisitar esse processo, é possível identificar as lições que podem ser aplicadas aos desafios contemporâneos, como a digitalização e a globalização, reforçando o papel do professor como agente central na formação de juristas capazes de responder às complexidades do mundo moderno. O legado do século XX destaca a importância de um ensino jurídico que não apenas reflita as normas e instituições, mas também dialogue com a realidade social e contribua para sua transformação. Tudo foi possível por meio das contribuições ocorridas na República, dando um novo cenário para os cursos de direito no território nacional. Acerca desse cenário cito as palavras de Fornari (2007, p. 31) que assim asseverou:

Não se pode deixar de observar que o ensino superior, especialmente nas faculdades de Direito, nos últimos anos do Império, foi tomado de verdadeiro caos, que, por um lado, traduzia a crise do próprio Estado imperial e, por outro, mostrava as dificuldades políticas e legais para viabilizar novas transformações e soluções curriculares. Debatendo-se entre a implementação das faculdades livres e a opcionalidade do ensino de Direito Eclesiástico, na verdade o império e as suas elites políticas e intelectuais não conseguiram articular novos modelos de organização para o Estado brasileiro, assim como, não conseguiram que as seções de Ciências Sociais nas faculdades de Direito, efetivamente preparassem pessoal alternativo para a administração. O Império sucumbiu frente a sua própria incapacidade para provocar mudanças na sua estrutura administrativa civil. Paralelamente, a falência das faculdades de Direito traduzia, não propriamente a incapacidade para formar advogados, mas sua incapacidade para formar as elites administrativas (Fornari, 2007, p. 31).

O início do século XXI foi marcado por um aumento expressivo no número de faculdades de Direito no Brasil, transformando o país em um dos maiores polos de formação jurídica do mundo. Essa expansão reflete políticas públicas voltadas à democratização do ensino superior, bem como o crescente interesse pelo curso de Direito, tradicionalmente associado à ascensão social e à ampla gama de oportunidades profissionais que oferece. Contudo, a multiplicação das instituições de ensino jurídico também trouxe desafios significativos, especialmente no que se refere à qualidade da formação docente e à manutenção de padrões acadêmicos compatíveis com as exigências de um mercado de trabalho em constante transformação.

A expansão das faculdades de Direito no século XXI está ligada a um conjunto de fatores econômicos, sociais e políticos. Um dos principais impulsionadores foi a adoção de políticas de incentivo ao acesso ao ensino superior, como o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). No cenário atual, é essencial ressaltar o conteúdo da Resolução 05 de 2018 do CNE/CES, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que atualmente define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Direito. (MORAES *et al.*, 2014). Essas iniciativas ampliaram significativamente o número de estudantes matriculados em cursos de Direito, especialmente nas regiões periféricas e em instituições privadas. Um elemento fundamental para a consolidação da formação sólida dos operadores do Direito, presente na resolução 05 de 2018. É fundamental destacar que, diante da crescente complexidade das demandas judiciais relacionadas ao Direito Financeiro e às contas públicas, tem se evidenciado a necessidade de uma governança pública eficiente e da efetividade das políticas governamentais. Nesse contexto, foi editada a Resolução CNE/CES nº 2 de 2021, que ampliou o escopo da norma anterior. Essa atualização modificou os incisos II e III do artigo 5º, ressaltando a importância do „Direito Financeiro e do Direito Digital na grade curricular dos cursos de Direito, enfatizando a necessidade de uma formação que contemple tanto os aspectos tradicionais quanto as novas áreas emergentes. (Moraes *et al.*, 2014, p. 73)

Além disso, o curso de Direito mantém uma atratividade única no Brasil, sendo visto não apenas como uma formação técnica, mas também como um caminho para carreiras de prestígio, como magistratura, advocacia pública e promotoria. O aumento da demanda por profissionais jurídicos em áreas emergentes, como Direito Digital, Compliance e Arbitragem, também contribuiu para o crescimento das matrículas e, conseqüentemente, das instituições que oferecem o curso.

A descentralização do ensino superior, com a abertura de faculdades em cidades de médio e pequeno porte, foi outro fator relevante. Essa expansão buscou atender a populações antes excluídas do acesso ao ensino jurídico, promovendo maior inclusão educacional, mas também expondo desafios relacionados à qualidade da formação.

A rápida expansão das faculdades de Direito impôs dificuldades significativas para a formação e qualificação do corpo docente. Muitos professores foram recrutados diretamente do mercado jurídico, sem uma formação pedagógica específica, o que reforçou a continuidade

de práticas tradicionais centradas na exposição teórica e na transmissão de conteúdos dogmáticos.

A exigência de qualificação mínima para docência, como a titulação de mestrado ou doutorado, embora presente na regulamentação educacional, nem sempre foi rigorosamente aplicada em instituições de ensino que priorizaram a quantidade de alunos matriculados em detrimento da qualidade acadêmica. Isso resultou em um descompasso entre a formação docente e as expectativas impostas por um ensino jurídico cada vez mais complexo e interdisciplinar.

Outro desafio foi a falta de incentivos e investimentos na capacitação continuada dos professores. A ausência de políticas institucionais robustas para promover o desenvolvimento pedagógico dificultou a adaptação dos docentes às demandas de uma educação jurídica moderna, que requer o uso de metodologias ativas, tecnologias digitais e uma abordagem crítica e prática.

A expansão das faculdades de Direito ampliou o acesso ao curso, mas também evidenciou desigualdades na qualidade do ensino. Enquanto algumas instituições se destacaram pela inovação pedagógica e pela qualificação de seus professores, outras enfrentaram dificuldades para atender aos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes curriculares nacionais.

A formação docente, elemento central para garantir a qualidade do ensino, tornou-se um ponto crítico nesse cenário. Professores com pouca experiência acadêmica e sem formação pedagógica sólida muitas vezes enfrentaram dificuldades para lidar com turmas numerosas, diversidade de perfis de alunos e a necessidade de integrar teoria e prática de maneira eficaz.

Além disso, a expansão revelou a necessidade de maior articulação entre as faculdades de Direito e as demandas do mercado de trabalho. A formação de professores que possam abordar áreas emergentes, como Direito Ambiental, Direito da Tecnologia e Direitos Humanos, tornou-se essencial para preparar os alunos para os desafios de um mundo jurídico em constante transformação.

Embora a expansão das faculdades de Direito no século XXI tenha democratizado o acesso ao ensino jurídico, ela também ressaltou a importância de políticas públicas e institucionais que priorizem a qualidade da formação docente. Investir na qualificação do corpo docente, promovendo programas de formação continuada e incentivo à pesquisa

acadêmica, é fundamental para garantir que o aumento no número de faculdades seja acompanhado de excelência acadêmica.

Além disso, é necessário repensar os modelos pedagógicos vigentes, incentivando práticas inovadoras que alinhem o ensino jurídico às necessidades contemporâneas. A formação de professores capazes de integrar teoria, prática e interdisciplinaridade é um desafio que requer esforços conjuntos de instituições, gestores e políticas educacionais.

A expansão das faculdades de Direito no Brasil no século XXI representa um fenômeno de amplas implicações para o ensino jurídico. Se, por um lado, ela ampliou o acesso e a inclusão no ensino superior, por outro, revelou desafios relacionados à formação docente e à manutenção da qualidade acadêmica. Superar esses desafios é essencial para consolidar um ensino jurídico que forme não apenas técnicos do Direito, mas também cidadãos críticos, éticos e comprometidos com a transformação social. O papel do professor, nesse contexto, continua a ser central, exigindo uma formação sólida e contínua para enfrentar as complexidades de um mundo jurídico cada vez mais dinâmico e desafiador.

Com a reforma de 2021, os dois outros eixos passaram a incorporar aspectos das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), ampliando a integração entre o Direito e as Tecnologias Digitais (ARRABAL, 2024). Ao abordar o tema, José Luís Bonifácio Ramos (2021) ressalta "a importância de uma sociedade inclusiva e as oportunidades criadas pelas novas tecnologias digitais" e enfatiza:

Em conformidade, no intuito de realizar tais objectivos, refere a necessidade de investir, mais e melhor, ao nível do digital, nas pessoas e nas suas qualificações, durante o percurso académico e profissional, através de um forte incremento na formação, educação e ciência. E, nesse intuito, elege, como primeiro pilar, a capacitação e a inclusão digital das pessoas. Ademais, indica, como subpilares, os seguintes temas: educação digital, formação profissional, requalificação, inclusão literacia digital (Ramos, 2021, p. 158).

Nas últimas décadas, as reformas educacionais implementadas no Brasil têm promovido mudanças significativas na docência jurídica, refletindo a necessidade de adaptar o ensino do Direito às transformações sociais, econômicas e culturais do país. Essas reformas, ancoradas em diretrizes curriculares nacionais e políticas educacionais, têm pressionado os professores de Direito a repensar práticas pedagógicas tradicionais e incorporar novas abordagens que atendam às exigências contemporâneas do mercado de trabalho e da sociedade.

A reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso de Direito, promovida pelo Ministério da Educação (MEC), representa um dos marcos mais relevantes na transformação da docência jurídica. Entre as mudanças mais notáveis está a ênfase em uma formação jurídica que integre teoria e prática, favorecendo o desenvolvimento de competências profissionais e a promoção de uma visão crítica sobre a aplicação do Direito.

Para os professores, essas alterações exigiram uma maior articulação entre disciplinas teóricas e atividades práticas, como estágios supervisionados, clínicas jurídicas e simulações processuais. Essa integração ampliou a necessidade de o docente desempenhar não apenas o papel de transmissor de conhecimento, mas também de orientador na aplicação do Direito em cenários reais.

As reformas educacionais também incentivaram a adoção de metodologias ativas de ensino, como o *Problem-Based Learning* (PBL) e o *Team-Based Learning* (TBL), que colocam o estudante como protagonista do aprendizado. No contexto jurídico, isso significa fomentar habilidades como análise crítica, resolução de problemas e trabalho em equipe, competências fundamentais para a prática profissional.

Os professores de Direito, nesse cenário, enfrentam o desafio de reconfigurar suas aulas, tornando-as mais dinâmicas e interativas. Essa transformação demanda não apenas mudanças na abordagem pedagógica, mas também investimentos em formação continuada para que os docentes se familiarizem com as novas ferramentas e estratégias de ensino. Esses desafios ocorreram por traços fortes de uma educação tradicional, o que necessita de uma reestruturação do processo formativo dos docentes. Segundo Gatti e Barretto (2009):

Há também uma forte tradição disciplinar no país que impede soluções que envolvam um caráter mais interdisciplinar na formação, vinculado ao campo da prática curricular da escolarização básica. E, ainda, o processo de oferta dos cursos permite inferir que as condições de formação dos professores, de modo geral, ainda estão distantes de serem satisfatórias, pela ausência de um desenho mais claro do perfil profissional a ser atingido, vinculado de forma mais orgânica ao campo da prática docente (Gatti e Barretto, 2009, p. 248)

Por exemplo, muitos professores, antes exclusivamente especialistas em suas áreas jurídicas, agora participam de workshops e capacitações sobre design instrucional, planejamento de aulas e avaliação formativa. Essa mudança visa alinhar a prática docente às expectativas das reformas e, principalmente, às necessidades de uma sociedade em constante transformação.

Embora as reformas educacionais tenham proporcionado avanços significativos, elas também trouxeram desafios substanciais para a docência jurídica. A sobrecarga de trabalho, a falta de recursos tecnológicos e o descompasso entre a formação inicial e as novas demandas são algumas das dificuldades relatadas pelos professores.

Contudo, essas mudanças também representam uma oportunidade para a consolidação de um ensino jurídico mais plural e inclusivo, capaz de formar profissionais preparados para atuar em um mundo cada vez mais complexo e interconectado. Os professores de Direito, nesse contexto, são protagonistas, assumindo o papel de mediadores entre a tradição e a inovação no ensino jurídico.

Outra consequência das reformas educacionais foi a valorização da formação pedagógica dos professores de Direito. As mudanças ressaltaram a importância de os docentes irem além de sua formação jurídica tradicional, buscando qualificação em pedagogia e didática. Isso resultou em um aumento na oferta de cursos de formação continuada e programas de pós-graduação voltados ao ensino jurídico. Essa valorização é dialogada por Leda Scheibe (2010), em seu texto “valorização e formação dos professores para a educação básica: questões desafiadoras para um novo Plano Nacional de Educação” e destaca-se:

A reestruturação da participação da União na área da educação e da valorização e formação dos profissionais docentes tem sido de caráter sobretudo centralizado, o que foi sendo explicitado a partir da aprovação da própria LDB/96 e de outras legislações, tais como a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), pela Lei n. 9.424/1996, posteriormente transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB), pela Lei n. 11.494/2007. Este fundo estabelece a perspectiva de per capita mínimos para cada etapa da educação básica e oferece a todas as etapas, da creche ao ensino médio, o beneficiamento de recursos federais, compromisso da União com este nível de escolarização que se estenderá até 2020 (Scheibe, 2010, p. 986).

As reformas educacionais recentes moldaram profundamente a docência jurídica contemporânea, destacando a necessidade de uma formação mais crítica, prática e interdisciplinar. Para os professores, esses avanços implicam não apenas em adaptação, mas também em protagonismo na implementação de uma educação jurídica que responda às demandas do século XXI. Nesse processo, a capacidade de inovar e integrar perspectivas pedagógicas e jurídicas torna-se um diferencial indispensável na formação das novas gerações de juristas.

2.5 O Contexto Atual e os Desafios na Formação de Professores de Direito

O cenário contemporâneo do ensino jurídico no Brasil apresenta um conjunto de desafios complexos para a formação e atuação dos professores de Direito. Entre os fatores mais marcantes estão a massificação do ensino superior, a diversificação das áreas jurídicas e a crescente exigência por metodologias inovadoras e interdisciplinares. Esses elementos configuram um contexto que exige dos docentes não apenas um domínio técnico aprofundado, mas também habilidades pedagógicas e a capacidade de se adaptar às rápidas transformações do mercado jurídico e da sociedade.

A expansão do ensino superior, especialmente a partir do início do século XXI, resultou em um aumento expressivo no número de faculdades de Direito e, conseqüentemente, na demanda por professores qualificados. Embora essa expansão tenha ampliado o acesso ao curso, ela também trouxe desafios significativos para a formação docente.

A massificação do ensino jurídico frequentemente resulta em turmas numerosas, diversidade de perfis de estudantes e instituições com recursos limitados para investir na qualificação de seus professores, de acordo com Streck (2014) «o ensino jurídico em massa, sem a devida qualificação docente, acaba por reproduzir um modelo arcaico, distante das necessidades práticas do Direito contemporâneo.» (Streck, 2014, p. 45). Muitos docentes ingressam na carreira sem uma formação pedagógica sólida, reproduzindo práticas tradicionais que nem sempre são eficazes diante das complexidades do ensino atual. Para Warat (1994) «a docência jurídica não pode se limitar à transmissão de códigos e leis; exige uma didática reflexiva, capaz de formar juristas críticos, e não apenas operadores do sistema.» (Warat, 1994, p. 78).

Essa realidade reforça a necessidade de estratégias institucionais que promovam a formação inicial e continuada dos professores, garantindo que eles estejam preparados para lidar com as demandas contemporâneas. Segundo Tavares (2012) «a formação do professor de Direito deve ser permanente, integrando não apenas o domínio técnico da matéria, mas também metodologias de ensino que estimulem o pensamento autônomo dos discentes.» (Tavares, 2012, p. 112). Além da massificação, outros desafios contribuem para a complexidade do contexto atual. Para Delfim e Moraes (2017) «a complexidade do Direito na pós-modernidade exige um ensino que supere a mera decoreba legislativa, privilegiando a

interdisciplinaridade e a aplicação contextualizada das normas., (Delfim e Moraes, 2017, p. 89).

O ensino jurídico contemporâneo enfrenta desafios decorrentes da fragmentação do conhecimento, uma vez que novas especializações, como Direito Digital, Compliance e Direitos Humanos, surgem constantemente. Essa diversidade exige que os professores se atualizem continuamente, mas a formação docente nem sempre caminha ao lado dessa evolução, resultando em lacunas no ensino. A dificuldade em adaptar o currículo a essas novas demandas compromete a formação dos estudantes e sua preparação para um mercado de trabalho dinâmico.

Além disso, a digitalização do ensino, intensificada pela pandemia de COVID-19, trouxe novas exigências pedagógicas e tecnológicas. Professores passaram a lidar com metodologias inovadoras, como o ensino híbrido e o uso de tecnologias educacionais, sem necessariamente terem recebido a capacitação adequada. Muitos enfrentaram dificuldades para implementar essas mudanças, evidenciando a necessidade de uma formação continuada que desenvolva competências pedagógicas e digitais.

Outro desafio significativo é a desconexão entre a teoria ensinada nas universidades e a prática jurídica exigida pelo mercado. Apesar dos esforços para incluir metodologias ativas, como estudos de caso e simulações, muitos professores carecem de suporte institucional e formação específica para aplicá-las com eficácia. Além disso, a pressão por produtividade acadêmica imposta por algumas instituições pode sobrecarregar os docentes, que precisam equilibrar ensino, pesquisa e outras atividades profissionais.

Diante desse cenário, a formação continuada surge como uma solução essencial para garantir a qualidade do ensino jurídico. Programas voltados para a atualização técnica, a capacitação pedagógica e o desenvolvimento de habilidades práticas podem preparar melhor os professores para os desafios contemporâneos. Investir na qualificação docente, fortalecer a conexão entre teoria e prática e melhorar as condições de trabalho são medidas fundamentais para consolidar um ensino jurídico mais dinâmico, crítico e alinhado às necessidades da sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica é um dos pilares essenciais para compreender o papel do professor na formação e na escolha das áreas do Direito no Brasil. Esse capítulo explora os conceitos, marcos legais e teóricos que sustentam o ensino jurídico, destacando as contribuições de autores relevantes e as políticas educacionais que influenciam a formação docente. Para Hendawy e Dullius (2024):

A educação jurídica no Brasil representa um campo de estudo e reflexão que envolve não apenas o desenvolvimento e a evolução do sistema de ensino jurídico, mas também a transformação da própria comunidade acadêmica e do cenário jurídico do País. Ao longo das décadas, a história desse sistema de ensino se entrelaçou com os desafios, as mudanças políticas, as demandas de justiça e as transformações culturais que caracterizam a nação brasileira. (Hendawy e Dullius, 2024, p. 03).

O ensino jurídico, desde sua origem no Brasil, tem sido objeto de debates acadêmicos e institucionais. As leis e os teóricos que discutem o curso de Direito oferecem uma visão abrangente sobre a evolução e os desafios dessa área, estabelecendo um diálogo entre a prática jurídica e as demandas educacionais contemporâneas. Nesse contexto, os marcos legais e a regulamentação do ensino jurídico desempenham um papel central, pois definem diretrizes curriculares, critérios de avaliação e os parâmetros para a formação dos futuros professores e juristas. Segundo Hendawy e Dullius (2024), “a gênese do ensino jurídico brasileiro está registrado na lei imperial de 11 de agosto de 1827, a qual instituiu os primeiros cursos de direito do Brasil.” (Hendawy e Dullius, 2024, p. 04)

Além disso, as contribuições teóricas de especialistas em ensino jurídico enriquecem a compreensão do processo de ensino-aprendizagem, introduzindo reflexões críticas sobre as metodologias aplicadas e as competências necessárias para a formação de juristas no século XXI. Os fundamentos teóricos e as políticas educacionais analisadas neste capítulo oferecem um panorama sobre como o ensino jurídico pode ser aprimorado para atender às necessidades de um sistema jurídico em constante transformação.

Essa análise fundamentada nos marcos teóricos e legais possibilita uma compreensão mais aprofundada do papel do professor no ensino jurídico e sua influência na formação dos futuros operadores do Direito, bem como nas escolhas que os alunos fazem ao longo de sua trajetória acadêmica e profissional. Por fim, o capítulo aborda as políticas educacionais voltadas à formação de professores de Direito no Brasil. Essas políticas desempenham um

papel estratégico na preparação de docentes capazes de inovar no ensino jurídico, promovendo um aprendizado que combina rigor acadêmico, práticas pedagógicas eficientes e conexão com a realidade social e profissional.

3.1 Leis e Teóricos Discutindo o Curso de Direito

O curso de Direito no Brasil é regulamentado por um conjunto de leis e orientado por referenciais teóricos que moldaram e continuam a moldar sua estrutura pedagógica e metodológica. Essas normas e teorias desempenham um papel essencial na definição dos currículos, na organização das práticas pedagógicas e na formação dos professores de Direito. Desde sua regulamentação inicial até as atualizações mais recentes das diretrizes curriculares, essas bases refletem as tensões entre a tradição e as demandas contemporâneas do ensino superior, reafirmando a importância do professor como mediador nesse processo formativo. As principais legislações para a Educação Jurídica no Brasil foram: Decreto-Lei nº 19.851/1931, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, Parecer número 211/04 do CNE/CES e Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) – Resolução CNE/CES nº 5/2018.

O Decreto representou um marco inicial na regulamentação do ensino jurídico no Brasil. Ao estabelecer critérios para a organização das faculdades de Direito, a reforma buscou padronizar os currículos e introduzir disciplinas como Economia e Sociologia, promovendo uma abordagem mais interdisciplinar.

Art. 1º O ensino universitário tem como finalidade: elevar o nível da cultura geral, estimular a investigação científica em quaisquer domínios dos conhecimentos humanos; habilitar ao exercício de atividades que requerem preparo técnico e científico superior; concorrer, enfim, pela educação do indivíduo e da colectividade, pela harmonia de objectivos entre professores e estudantes e pelo aproveitamento de todas as actividades universitarias, para a grandeza da Nação e para o aperfeiçoamento da Humanidade (BRASIL, 1931, s/p.).

A LDB estabelece os princípios fundamentais para a organização do ensino superior no Brasil, enfatizando a importância de uma formação humanística, crítica e interdisciplinar. Essa orientação promoveu mudanças significativas na estrutura dos cursos de Direito, incentivando práticas pedagógicas que conectem teoria e prática e que preparem os estudantes para os desafios éticos e sociais do mundo contemporâneo.

Do período Imperial à Nova República, as bases ideológicas passaram por remodelações, porém suas estruturas permaneceram praticamente inalteradas. Essa continuidade é evidente no Parecer nº 211/04 do CNE/CES, que, apesar de buscar conferir maior autonomia às instituições de ensino superior na elaboração e implementação de seus currículos, mantém características tradicionais do modelo educacional. Lima; Zappellini, 2021, afirmam que “a legislação de 2004 trouxe um total de oito habilidades e competências, divididas em grupos ligados ao domínio da linguagem, à hermenêutica e metodologia jurídica, à competência de pesquisa e ao agir profissional adequado” (Lima; Zappellini, 2021, p. 135).

Para Hendawy e Dullius (2024)

[...] o currículo de Direito permaneceu rígido, com uma ênfase predominantemente técnica e sem atenção maior para com a formação da consciência e do fenômeno jurídicos, desconsiderando, desta forma, os aspectos humanistas, políticos, culturais e sociais, mantendo-se, desta forma, a abordagem tecnicista característica do início e da maior parte do período republicano anterior foi mantida (Hendawy e Dullius, 2024, p. 11-12).

Publicada pelo Ministério da Educação, a Resolução nº 5 atualiza as DCNs para o curso de Direito, alinhando o ensino jurídico às demandas do mercado de trabalho, à globalização e às necessidades sociais. Entre os objetivos, destacam-se o desenvolvimento de competências como pensamento crítico, sensibilidade ética e capacidade de articular diferentes áreas do saber.

Art. 2º, § 4º. O PPC deve prever ainda as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras (BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018, p. 4).

Para Radomysler; Feferbaum (2021) grande parte dos profissionais jurídicos ainda não possui conhecimento técnico ou familiaridade suficiente para utilizar e gerir as novas tecnologias” (Radomysler; Feferbaum. 2021, p. 43). A crescente digitalização do setor jurídico tem transformado a forma como o Direito é praticado, exigindo dos profissionais conhecimentos técnicos e habilidades para lidar com novas tecnologias. No entanto, grande parte dos juristas ainda enfrenta dificuldades para se adaptar a essa realidade, seja pela falta de formação específica, resistência à inovação ou ausência de incentivos institucionais para

capacitação. Essa limitação compromete a eficiência dos serviços jurídicos e reduz a competitividade dos profissionais no mercado.

A introdução de ferramentas como inteligência artificial, automação de processos e sistemas de gestão jurídica vem otimizando a rotina de escritórios e departamentos jurídicos. No entanto, muitos profissionais não possuem familiaridade com essas inovações, o que dificulta sua implementação eficaz. O desconhecimento sobre o funcionamento dessas tecnologias pode gerar insegurança, limitar seu uso e, em alguns casos, levar a erros na gestão de informações e na tomada de decisões.

Para superar esse desafio, é essencial investir na formação continuada dos juristas, incluindo disciplinas voltadas à tecnologia nos cursos de Direito e promovendo treinamentos sobre o uso de novas ferramentas. Além disso, é necessário incentivar uma mudança cultural no meio jurídico, valorizando a inovação e a adaptação às transformações digitais. Escritórios de advocacia, tribunais e instituições de ensino devem atuar conjuntamente para preparar os profissionais para esse novo cenário.

A modernização do Direito passa, inevitavelmente, pela incorporação de novas tecnologias. Profissionais que buscam se atualizar e dominar essas ferramentas estarão mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos, oferecendo serviços mais eficientes e estratégicos. Dessa forma, a superação da resistência tecnológica no setor jurídico não é apenas uma necessidade, mas um passo fundamental para garantir a evolução da profissão e a ampliação do acesso à justiça.

3.2 Teóricos e Teorias: contribuições ao Ensino Jurídico

Rui Barbosa é uma figura histórica cuja contribuição ultrapassa o campo jurídico, influenciando também o ensino do Direito. Defensor do pensamento crítico e da interdisciplinaridade, ele pregava a necessidade de formar juristas que fossem, ao mesmo tempo, intelectuais e cidadãos conscientes de seu papel na sociedade.

Com sua teoria tridimensional do Direito, que articula fato, valor e norma, Reale destaca a importância de uma formação interdisciplinar que transcenda o positivismo jurídico, incentivando os professores a conectar o ensino jurídico a questões filosóficas e sociológicas.

Embora não seja jurista, a abordagem pedagógica de Paulo Freire, centrada no diálogo e na criticidade, influenciou o ensino superior e o curso de Direito. Ele propôs metodologias

que valorizam o protagonismo do estudante e o vínculo do aprendizado com a realidade social, estimulando os professores a adotar práticas que rompem com o ensino tradicional e expositivo.

Não é por outra razão que sempre digo que a única maneira que alguém tem de aplicar, no seu contexto, alguma das proposições que fiz é exatamente refazer-me, quer dizer, não me seguir. Para seguir-me, o fundamental é não seguir-me. (Freire; Faundez, 1985, p. 81).

Esses autores destacam a importância de formar operadores do Direito capazes de interpretar e aplicar as normas de maneira contextualizada e criativa, promovendo um ensino jurídico que articule teoria, prática e reflexão crítica. Embora seja um teórico da educação, a defesa de Morin por uma abordagem que transcenda a compartimentalização do conhecimento inspira debates no ensino jurídico. Sua visão interdisciplinar reforça a necessidade de preparar juristas para lidar com problemas complexos de forma sistêmica.

As leis e os teóricos que discutem o curso de Direito moldaram significativamente a prática pedagógica no Brasil. A LDB e as DCNs mais recentes incentivam o uso de metodologias ativas e interdisciplinares, como estudos de caso, simulações jurídicas e Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP (PBL)), promovendo uma abordagem que coloca o estudante no centro do processo de aprendizagem.

Além disso, a influência de teóricos como Paulo Freire e Miguel Reale desafiou os professores a integrar teoria e prática, conectando o ensino jurídico às demandas sociais e ao desenvolvimento de competências éticas e críticas. Essa articulação reflete uma visão que busca transcender o ensino técnico, propondo um currículo que alia competência técnica e sensibilidade ética.

As leis e os teóricos que discutem o curso de Direito no Brasil fornecem uma base sólida para a organização do ensino jurídico e para a formação de professores. Ao propor uma abordagem que integra competência técnica, pensamento crítico e interdisciplinaridade, esses referenciais reafirmam o papel estratégico do professor na formação dos estudantes e na orientação de suas escolhas profissionais. Para que essas diretrizes e teorias se traduzam em práticas eficazes, é essencial investir na capacitação pedagógica e na inovação metodológica, garantindo que o ensino jurídico continue a ser um espaço de transformação social e de preparação para os desafios do futuro. De acordo com Para Hendawy e Dullius (2024)

[...] a transformação do ensino jurídico, à luz do entendimento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2010), deve ter o condão de “ transformar a cultura da judicialização ensinada nas Faculdades do Brasil e estabelecer a cultura da paz, carecendo, para isso, de profissionais diferenciados” e isso se dará a partir das mudanças na formação destes profissionais. Entretanto, não foi apenas isso. Recente alteração na matriz do curso inseriu nova disciplina, denominada “ Direito Digital”, com Parecer CNE/CES Nº 757/2020 (BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2021), homologado e publicado no D.O.U. de 15/4/2021, Seção 1, p. 580 (Hendawy e Dullius, 2024, p.14).

O ensino jurídico no Brasil é sustentado por uma estrutura normativa que busca alinhar a formação acadêmica às exigências sociais, econômicas e profissionais do país. Essas regulamentações estabelecem diretrizes para a organização curricular, os objetivos do curso e a formação dos professores, influenciando diretamente o papel docente na orientação dos alunos e na escolha de suas áreas de especialização. Ao mesmo tempo, refletem a necessidade de formar juristas não apenas tecnicamente competentes, mas também críticos, éticos e preparados para atuar em contextos complexos e globalizados.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), regulamentadas pelo Ministério da Educação (MEC), são os principais instrumentos para a organização dos cursos de Direito no Brasil. A Resolução nº 5, de 18 de dezembro de 2018, representa a atualização mais recente dessas diretrizes e reflete as demandas contemporâneas do mercado jurídico e da sociedade.

As DCNs enfatizam a formação humanística, ética e interdisciplinar, destacando a necessidade de integrar o Direito com áreas como Sociologia, Filosofia e Economia. Esse enfoque visa a preparar os estudantes para atuar de forma crítica e reflexiva, considerando as implicações sociais e culturais do Direito.

A inclusão de atividades práticas no ensino jurídico representa um avanço significativo na busca por uma formação mais alinhada às demandas do mercado e às exigências sociais. Estágios supervisionados, clínicas jurídicas e projetos de extensão oferecem aos estudantes oportunidades concretas de aplicar seus conhecimentos teóricos em situações reais, desenvolvendo habilidades essenciais para a prática profissional. No entanto, essa integração impõe desafios aos professores, que precisam adotar metodologias pedagógicas inovadoras para articular teoria e prática de forma eficiente.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecem um conjunto de competências fundamentais para os futuros profissionais do Direito, como pensamento crítico, argumentação jurídica e compromisso ético. Para que esses objetivos sejam plenamente alcançados, os docentes devem estar preparados para implementar práticas pedagógicas

dinâmicas e atualizadas, exigindo um investimento contínuo em sua formação. A qualificação docente, portanto, torna-se um fator determinante para garantir um ensino jurídico de qualidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei nº 9.394/1996, reforça a necessidade de uma formação que vá além do domínio técnico das normas jurídicas, priorizando aspectos éticos e humanísticos. Nesse sentido, a LDB destaca a importância da formação continuada dos professores de Direito, garantindo que eles acompanhem as mudanças legislativas e metodológicas que impactam o ensino jurídico. Essa perspectiva é essencial para que o ensino superior atenda às demandas contemporâneas e prepare profissionais capacitados para enfrentar desafios cada vez mais complexos.

Além da LDB e das DCNs, normativas complementares desempenham um papel crucial na regulamentação e supervisão dos cursos de Direito. A Portaria nº 1.886/1994, por exemplo, estabelece critérios rigorosos para a criação e manutenção de cursos jurídicos, assegurando que as instituições ofereçam condições adequadas para a formação dos alunos, incluindo um corpo docente qualificado. Já o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e outros indicadores do Ministério da Educação (MEC) avaliam a qualidade dos cursos, contribuindo para a supervisão e aprimoramento do ensino jurídico no Brasil.

Além das normativas nacionais, tratados internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), reforçam a necessidade de uma educação jurídica de qualidade. Esses documentos destacam o papel dos professores na promoção de um ensino que integre teoria, prática e valores éticos, assegurando uma formação completa e socialmente responsável. Dessa forma, as regulamentações educacionais impactam diretamente a qualificação e a atuação dos docentes, estabelecendo padrões para sua formação e desempenho.

A qualificação acadêmica dos professores de Direito, que frequentemente exige titulações como mestrado e doutorado, reflete a busca por um magistério jurídico mais preparado para os desafios da educação superior. No entanto, além do conhecimento técnico, é fundamental que os docentes desenvolvam competências pedagógicas e adotem metodologias ativas, como simulações jurídicas, estudos de caso e Aprendizagem Baseada em Problemas (APB (PBL)). Essas abordagens favorecem a participação ativa dos estudantes e proporcionam um aprendizado mais significativo e aplicável à realidade profissional.

Por fim, a integração entre ensino, pesquisa e extensão é uma das diretrizes mais relevantes para o fortalecimento do ensino jurídico. Os professores desempenham um papel essencial nesse processo, promovendo um ambiente acadêmico que estimule a inovação, a reflexão crítica e o desenvolvimento de soluções jurídicas para problemas concretos da sociedade. Assim, garantir uma formação docente qualificada e continuamente aprimorada é um passo fundamental para consolidar um ensino jurídico mais dinâmico, eficiente e socialmente relevante.

3.3 Os Marcos Legais e a Evolução do Ensino Jurídico: O Papel do Professor na Formação de Profissionais Críticos e Éticos

Os marcos legais e regulamentações do ensino jurídico não apenas estruturam os cursos de Direito, mas também definem o papel central dos professores no processo de ensino-aprendizagem. Esses dispositivos estabelecem diretrizes que influenciam diretamente a formação acadêmica e profissional dos estudantes, impactando suas escolhas de especialização. Nesse contexto, cabe ao professor interpretar e aplicar tais normativas em práticas pedagógicas eficazes, garantindo que os alunos desenvolvam competências para enfrentar desafios jurídicos, sociais e éticos contemporâneos. Assim, os marcos regulatórios reafirmam a importância do magistério jurídico na promoção de uma sociedade mais equitativa e consciente de seus direitos e deveres. Como afirma Fávero (2006), a regulamentação do ensino superior no Brasil, especialmente após a Reforma Universitária de 1968, consolidou a necessidade de uma formação docente qualificada e alinhada às demandas sociais.

O ensino jurídico no Brasil tem sido enriquecido por abordagens teóricas que extrapolam o Direito, incorporando contribuições da pedagogia, filosofia e outras áreas do conhecimento. Essas perspectivas desafiam os professores a adotar metodologias que conciliem teoria e prática, estimulando o pensamento crítico e a formação ética dos estudantes. Dentre os teóricos que influenciaram essa evolução, destacam-se Paulo Freire, Miguel Reale, Eros Grau, Tércio Sampaio Ferraz Jr. e Edgar Morin, cujas ideias fornecem subsídios para a inovação no ensino jurídico brasileiro.

Paulo Freire propõe uma pedagogia dialógica e participativa, incentivando a aplicação de metodologias que envolvam debates sobre casos concretos, simulações de tribunais e

análise crítica de textos legais. Essa abordagem rompe com o modelo tradicional expositivo e insere os estudantes como protagonistas do processo de aprendizagem, conectando o Direito às realidades sociais. Segundo Freire (1996), "a educação não pode ser reduzida à mera transmissão de conhecimentos; ela deve ser um ato de libertação e conscientização" (Freire, 1996, p. 85). Essa perspectiva tem sido fundamental para a adoção de metodologias ativas no ensino jurídico, como o uso de estudos de caso e atividades práticas que aproximam os alunos da realidade profissional.

Miguel Reale, com sua teoria tridimensional do Direito, enfatiza a necessidade de um ensino que integre fato, valor e norma, promovendo uma visão interdisciplinar que dialogue com áreas como Filosofia, Sociologia e Economia. Reale (2002) defende que o Direito não pode ser compreendido de forma isolada, mas deve ser analisado em sua relação com os contextos sociais e culturais. Essa abordagem tem incentivado os professores a adotar práticas pedagógicas que valorizem a interdisciplinaridade, preparando os estudantes para lidar com problemas complexos e multifacetados.

Eros Grau, por sua vez, destaca a importância da interpretação jurídica contextualizada, defendendo que a aplicação do Direito deve superar a literalidade das normas e incorporar elementos culturais e pragmáticos. Grau (2005) argumenta que "a interpretação jurídica não pode ser reduzida a uma mera técnica; ela deve considerar os valores e as circunstâncias que envolvem cada caso" (Grau, 2005, p. 176). Essa perspectiva tem levado professores a adotar metodologias que priorizam a análise crítica de casos concretos e a interpretação criativa das leis, preparando os alunos para atuar em um mundo jurídico em constante transformação.

Tércio Sampaio Ferraz Jr. contribui para o ensino da argumentação jurídica, enfatizando a necessidade de desenvolver habilidades argumentativas nos estudantes por meio de oficinas de redação jurídica, simulações de audiências e debates estruturados. Ferraz Jr. (2003) ressalta que "a argumentação é a essência do Direito, e o ensino jurídico deve preparar os alunos para construir e defender suas teses de forma coerente e persuasiva" (Ferraz Jr, 2003, p. 281). Essa abordagem tem sido fundamental para a formação de profissionais capazes de atuar em diferentes áreas do Direito, desde a advocacia até a magistratura.

Complementarmente, Edgar Morin propõe uma visão complexa do conhecimento, incentivando abordagens interdisciplinares e metodologias que promovam uma análise integrada dos problemas jurídicos. Morin (2000) defende que "o conhecimento deve ser

entendido como uma rede de relações, e não como um conjunto de disciplinas isoladas" (Morin, 2000, p. 94). Essa perspectiva tem influenciado o ensino jurídico ao promover a integração de diferentes áreas do saber, como Filosofia, Sociologia e Economia, na formação dos estudantes.

A influência desses teóricos se reflete diretamente nas metodologias adotadas no ensino jurídico, incluindo estratégias como metodologias ativas, interdisciplinaridade e estudos de caso. Para Diniz (2018) "O ensino jurídico deve superar a passividade da aula expositiva, adotando metodologias ativas que coloquem o estudante no centro do processo de aprendizagem, como problematização, simulações e aprendizagem baseada em projetos." (Diniz, 2018, p. 67). Inspiradas por essas abordagens, as faculdades de Direito têm buscado formar profissionais não apenas tecnicamente competentes, mas também críticos, éticos e comprometidos com a transformação social. Como afirma Saviani (2013), "a educação jurídica deve preparar os estudantes para atuar como agentes de mudança, capazes de enfrentar os desafios de uma sociedade em constante evolução" (Saviani, 2013, p. 146).

3.4 Fundamentos Teóricos e Políticas Educacionais na Formação de Professores de Direito no Brasil

A formação de professores de Direito no Brasil é sustentada por uma base teórica robusta e por políticas educacionais específicas, que, juntas, delineiam os objetivos, competências e desafios da docência jurídica. Enquanto os fundamentos teóricos oferecem diretrizes conceituais para o papel do professor, as políticas educacionais estabelecem os parâmetros normativos e práticos que estruturam o ensino jurídico e a preparação dos educadores. A interação entre essas dimensões complementares não apenas molda o ensino jurídico, mas também reafirma o papel estratégico do professor na formação de juristas críticos e éticos. Como afirma Saviani (2013), "a formação docente deve ser entendida como um processo contínuo, que integra teoria e prática, preparando os professores para enfrentar os desafios de uma sociedade em constante transformação" (Saviani, 2013, p. 215).

Os fundamentos teóricos da formação docente no Direito tratam das perspectivas acadêmicas e conceituais que orientam o papel do professor como mediador do conhecimento e promotor da autonomia discente.

No contexto jurídico, essa abordagem sugere que o professor deve criar um ambiente de aprendizagem que estimule a análise crítica, a reflexão ética e a conexão entre teoria e prática. Segundo Freire (1996), "a educação não pode ser reduzida à mera transmissão de conhecimentos; ela deve ser um ato de libertação e conscientização" (Freire, 1996, p. 85). Essa perspectiva tem sido fundamental para a adoção de metodologias ativas no ensino jurídico, como o uso de estudos de caso e atividades práticas que aproximam os alunos da realidade profissional.

Ausubel destaca a importância de relacionar os novos conteúdos ao conhecimento prévio dos alunos, promovendo uma aprendizagem mais profunda e significativa. No ensino jurídico, essa perspectiva orienta os professores a contextualizarem normas e doutrinas em situações concretas, facilitando a compreensão e a aplicação prática do Direito. Como afirma Ausubel (2003), "a aprendizagem significativa ocorre quando o novo conteúdo é assimilado de forma crítica e relacionado ao que o aluno já sabe" (Ausubel, 2003, p. 184).

Inspiradas por autores como Miguel Reale e Edgar Morin, essas abordagens enfatizam a necessidade de integrar diferentes áreas do saber no ensino jurídico, conectando o Direito a disciplinas como Filosofia, Sociologia e Economia. Essa integração amplia a capacidade dos estudantes de compreender o Direito como um fenômeno social dinâmico e multifacetado. Reale (2002) defende que "o Direito não pode ser compreendido de forma isolada, mas deve ser analisado em sua relação com os contextos sociais e culturais" (Reale, 2002, p. 234).

As políticas educacionais oferecem um arcabouço normativo que orienta e regulamenta a formação e atuação dos professores de Direito no Brasil. Esses documentos garantem que as diretrizes teóricas sejam traduzidas em práticas concretas e alinhadas às demandas contemporâneas.

A LDB (Lei nº 9.394/1996) estabelece os fundamentos gerais da educação no Brasil, destacando a necessidade de uma formação pedagógica e interdisciplinar. Para os professores de Direito, isso implica ir além do domínio técnico, incorporando reflexões sobre práticas pedagógicas e o impacto social do ensino jurídico. Como afirma Fávero (2006), "a LDB representa um marco na estruturação do ensino superior, ao estabelecer diretrizes que valorizam a formação integral e a qualificação docente" (Fávero, 2006, p. 227).

As DCNs para o curso de Direito, atualizadas pela Resolução nº 5/2018, destacam a necessidade de metodologias ativas, integração entre teoria e prática e formação ética e humanística. Essas diretrizes influenciam diretamente a atuação docente, exigindo uma

qualificação que atenda às novas demandas tecnológicas e sociais. Segundo as DCNs, "o ensino jurídico deve preparar os estudantes para atuar de forma crítica e reflexiva, conectando o Direito às demandas sociais e éticas".

Iniciativas como o Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor) e os programas de apoio à pós-graduação, como PROAP e PROEX, têm sido fundamentais para a qualificação docente. Essas políticas promovem a formação continuada, incentivando os professores a atualizarem suas competências pedagógicas e técnicas em um cenário de rápidas transformações. Como destaca Saviani (2013), "a formação continuada é essencial para que os professores acompanhem as mudanças no ensino jurídico e na sociedade" (Saviani, 2013, p. 187)

Enquanto os fundamentos teóricos oferecem as diretrizes conceituais e epistemológicas para a formação docente, as políticas educacionais garantem que essas orientações sejam aplicadas de maneira prática e normatizada. Essa interação permite que o ensino jurídico seja ao mesmo tempo crítico, ético e alinhado às necessidades do mercado e da sociedade. Por exemplo, a pedagogia crítica de Paulo Freire encontra eco nas DCNs, que incentivam o uso de metodologias ativas e participativas. Da mesma forma, a ênfase de Miguel Reale na interdisciplinaridade se reflete na obrigatoriedade de conteúdos que integram diferentes áreas do saber no currículo de Direito. Essa convergência entre teoria e prática fortalece o papel do professor como mediador entre as diretrizes normativas e as demandas do ensino jurídico.

A formação de professores de Direito no Brasil está ancorada em uma base teórica consistente e em políticas educacionais robustas. Juntas, essas dimensões complementares estruturam o ensino jurídico e promovem a qualificação docente, reafirmando o papel estratégico do professor como protagonista no processo de ensino-aprendizagem. Ao integrar fundamentos teóricos e normativas práticas, a formação docente contribui para a construção de um ensino jurídico que transcenda o técnico, preparando os estudantes para enfrentar os desafios éticos, sociais e profissionais de um mundo em constante transformação. Como afirma Morin (2000), "a educação deve preparar os indivíduos para compreender a complexidade do mundo e atuar de forma crítica e responsável" (Morin, 2000, p. 58).

A formação de professores de Direito no Brasil é influenciada por políticas educacionais que visam garantir a qualidade do ensino jurídico e preparar os docentes para atender às demandas acadêmicas, sociais e profissionais do século XXI. Essas políticas

estabelecem diretrizes, programas e critérios que buscam assegurar uma formação docente alinhada às necessidades do mercado jurídico contemporâneo, além de promover a escolha consciente e estratégica das áreas do Direito pelos estudantes.

O Parfor promove a formação inicial e continuada de professores do ensino superior, incluindo os docentes da área jurídica. Ele desempenha um papel importante na capacitação pedagógica, especialmente em regiões periféricas, fortalecendo a qualificação dos professores para implementar metodologias inovadoras e interdisciplinares no ensino jurídico.

Programas como o PROAP e o PROEX, gerenciados pela CAPES, têm incentivado a titulação acadêmica, a pesquisa científica e a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Esses programas são fundamentais para garantir que os professores de Direito adquiram tanto expertise técnica quanto habilidades pedagógicas, promovendo a articulação entre teoria e prática.

Parcerias entre instituições de ensino superior e o Ministério da Educação (MEC) oferecem programas de formação continuada que capacitam os professores a lidarem com os desafios contemporâneos, como o uso de tecnologias educacionais, metodologias ativas e adaptações às demandas do mercado jurídico.

As políticas educacionais também regulamentam a abertura de novos cursos de Direito, exigindo a qualificação do corpo docente como critério essencial. Essa medida visa garantir padrões de qualidade e evitar a proliferação de cursos com estrutura acadêmica deficiente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, é o principal marco regulatório da educação brasileira e estabelece os fundamentos para a formação docente no ensino superior. Para os professores de Direito, a LDB destaca a necessidade de capacitação contínua e interdisciplinar, aliada ao domínio técnico e à habilidade de utilizar metodologias que integrem teoria e prática.

Complementando a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de Direito, atualizadas em 2018, enfatizam a importância de professores com formação acadêmica sólida, experiência prática no campo jurídico e habilidades pedagógicas. Essas diretrizes alinham-se aos objetivos de uma educação jurídica que articule teoria, prática e ética, preparando os estudantes para atuarem de forma transformadora na sociedade.

As políticas educacionais reconhecem o professor como um mediador estratégico entre as competências dos estudantes e as demandas do mercado jurídico. Por meio de orientação

acadêmica e profissional, o docente auxilia os alunos a identificarem áreas do Direito em que possam desenvolver suas habilidades e interesses. Essa atuação não apenas influencia a trajetória acadêmica dos estudantes, mas também reforça a importância de um ensino jurídico crítico e contextualizado.

As políticas educacionais voltadas à formação de professores de Direito no Brasil têm gerado avanços significativos, contribuindo para a qualificação docente e a modernização do ensino jurídico. Essas políticas, ao estabelecerem parâmetros regulatórios e promoverem oportunidades de desenvolvimento profissional, reforçam o papel do professor como mediador do processo de ensino-aprendizagem, preparando os estudantes para os desafios de um mundo jurídico em constante transformação. No entanto, apesar dos progressos, persistem desafios que exigem atenção e investimentos contínuos.

A exigência de mestrado e doutorado para a docência no ensino superior tem elevado os padrões acadêmicos, contribuindo para a qualificação do magistério jurídico. Segundo Fávero (2006), "a titulação acadêmica é um dos pilares para a consolidação de um ensino superior de qualidade, garantindo que os professores estejam preparados para enfrentar os desafios da docência". Programas como o Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor) e os incentivos à pós-graduação têm sido fundamentais para ampliar o acesso à formação avançada, especialmente em regiões com menor oferta de cursos de mestrado e doutorado.

As capacitações institucionais e os incentivos às metodologias ativas têm promovido mudanças significativas nas práticas de ensino, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e centrado no estudante. A adoção de estratégias como estudos de caso, simulações de tribunais e projetos interdisciplinares tem sido incentivada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que destacam a importância de metodologias que conectem teoria e prática. Como afirma Saviani (2013), "a inovação pedagógica é essencial para que o ensino jurídico transcenda o modelo tradicional e prepare os estudantes para atuar em um cenário complexo e dinâmico".

O apoio à pesquisa acadêmica e à extensão tem fortalecido a integração entre ensino e realidade social, ampliando o impacto do ensino jurídico na formação ética e prática dos estudantes. Programas como o PROAP e o PROEX têm incentivado a produção científica e a realização de projetos de extensão que conectam a universidade à comunidade. Segundo

Morin (2000), "a pesquisa e a extensão são pilares fundamentais para a formação de profissionais críticos e comprometidos com a transformação social".

Regiões com menor acesso a programas de formação continuada enfrentam dificuldades para qualificar seus professores, agravando disparidades na qualidade do ensino jurídico. Como destaca Schwartzman (2000), "a desigualdade regional é um dos maiores obstáculos para a consolidação de um sistema educacional equitativo e de qualidade". A falta de investimentos em infraestrutura e formação docente nessas regiões limita o alcance das políticas educacionais e perpetua as assimetrias no ensino superior.

A falta de valorização social e econômica da docência jurídica ainda desestimula muitos profissionais a se dedicarem exclusivamente ao ensino. A carreira docente, muitas vezes, é vista como menos atrativa em comparação com outras áreas do Direito, como a advocacia e a magistratura. Como afirma Zancanaro (2015), "a valorização do magistério jurídico passa pelo reconhecimento de sua importância estratégica na formação de profissionais críticos e éticos".

Embora incentivadas pelas políticas públicas, as adaptações às transformações tecnológicas e às novas demandas do mercado jurídico nem sempre são implementadas de forma uniforme entre as instituições. A incorporação de tecnologias digitais e a atualização dos currículos para atender às demandas contemporâneas ainda são desafios para muitas faculdades de Direito. Como ressalta Reale (2002), "o ensino jurídico deve estar em constante diálogo com as transformações sociais e tecnológicas, preparando os estudantes para os desafios do século XXI".

As políticas educacionais voltadas à formação de professores de Direito desempenham um papel estratégico na qualificação docente e na modernização do ensino jurídico no Brasil. Elas não apenas estabelecem parâmetros regulatórios, mas também criam oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas, pedagógicas e tecnológicas. Ao alinhar fundamentos teóricos e práticos, essas políticas reforçam o papel do professor como mediador do processo de ensino-aprendizagem, capacitado para preparar os estudantes para os desafios de um mundo jurídico em constante transformação.

No entanto, para consolidar esses avanços, é essencial investir na valorização do magistério jurídico, na ampliação do acesso à formação continuada e na superação das desigualdades regionais. Somente assim será possível garantir um ensino jurídico crítico,

ético e transformador, capaz de formar profissionais comprometidos com a justiça e a equidade social.

O ensino jurídico no Brasil tem experimentado uma transformação significativa nas últimas décadas, impulsionado pelas novas exigências do mercado de trabalho. O cenário contemporâneo, marcado pela globalização, avanço tecnológico e diversificação das carreiras jurídicas, exige que o ensino do Direito vá além do aprendizado técnico e doutrinário, incorporando habilidades práticas, interdisciplinaridade e uma visão estratégica da profissão. Essa relação dinâmica entre o mercado e o ensino jurídico tem influenciado a estrutura curricular, as metodologias pedagógicas e a atuação dos professores, que desempenham um papel crucial na formação de profissionais aptos a enfrentar os desafios da realidade contemporânea.

A crescente complexidade das demandas sociais e econômicas tem levado as faculdades de Direito a repensarem a fundamentação teórica de seus cursos. Se no passado a formação jurídica estava centrada no positivismo e no estudo da legislação, hoje há uma ênfase crescente em áreas como Direito Digital, Direito Ambiental, Compliance e Arbitragem, que refletem as novas exigências do mercado. Essa reestruturação curricular busca alinhar os conteúdos acadêmicos às necessidades práticas das empresas, escritórios de advocacia e instituições públicas.

No entanto, esse movimento de adequação às demandas mercadológicas traz consigo desafios teóricos importantes. Uma preocupação recorrente é que o foco em habilidades práticas possa enfraquecer a formação crítica do aluno. Professores enfrentam a difícil tarefa de equilibrar a transmissão de conhecimento técnico com a promoção de reflexões teóricas mais amplas, que são essenciais para a formação de juristas capazes de questionar e interpretar as normas jurídicas em um contexto em constante transformação.

Para atender às expectativas do mercado, as metodologias de ensino no Direito também têm passado por mudanças. A incorporação de métodos como o *Problem-Based Learning* (PBL) e o *Team-Based Learning* (TBL) exemplifica essa transição. Tais abordagens permitem que os estudantes desenvolvam competências como resolução de problemas, trabalho em equipe e pensamento estratégico, habilidades que estão entre as mais requisitadas no ambiente profissional atual.

Além disso, o uso de tecnologias no ensino jurídico tem sido uma resposta direta às demandas do mercado. Simulações de tribunais, plataformas digitais de pesquisa jurídica e

sistemas de gestão de casos jurídicos são ferramentas cada vez mais comuns em sala de aula. Tais inovações não apenas aproximam os alunos da realidade prática, mas também exigem que os professores estejam constantemente atualizados, integrando novas competências tecnológicas à sua atuação docente.

O professor de Direito, nesse contexto, assume a função de mediador entre a tradição acadêmica e as inovações do mercado. Cabe a ele integrar as demandas externas ao ambiente acadêmico sem comprometer a profundidade teórica e a formação ética dos futuros juristas. Essa função exige que o docente mantenha uma conexão constante com o mercado de trabalho, seja por meio de parcerias com escritórios, empresas e órgãos públicos, seja por sua própria atuação prática na área jurídica.

Por outro lado, a influência do mercado no ensino jurídico também impõe pressões sobre os professores. A necessidade de formar alunos rapidamente empregáveis pode levar a uma sobrevalorização de competências técnicas em detrimento do desenvolvimento crítico e reflexivo. Assim, os docentes enfrentam o desafio de resistir à mercantilização do ensino jurídico, preservando sua função social enquanto preparam os alunos para as exigências imediatas do mercado.

A relação entre o ensino jurídico e o mercado de trabalho no Brasil reflete uma tensão entre tradição e inovação. Enquanto o mercado demanda profissionais cada vez mais versáteis e tecnicamente habilitados, o Direito continua a ser uma ciência que requer aprofundamento teórico e reflexão ética. Nesse contexto, o professor de Direito desempenha um papel fundamental, não apenas como transmissor de conhecimento, mas como um formador de profissionais capazes de atuar de forma estratégica, ética e socialmente consciente em um mundo jurídico em constante mudança.

Essa interdependência evidencia a necessidade de um ensino jurídico que não apenas responda às demandas do mercado, mas também contribua para moldar o próprio mercado, promovendo valores de justiça, equidade e responsabilidade social.

O ensino jurídico, tradicionalmente fundamentado em disciplinas específicas do Direito, tem incorporado, nas últimas décadas, uma abordagem interdisciplinar para enriquecer a formação acadêmica. A complexidade dos problemas sociais contemporâneos exige que os estudantes de Direito compreendam não apenas as normas jurídicas, mas também os contextos econômicos, sociais, políticos e culturais que as influenciam. Nesse sentido, a integração de disciplinas auxiliares, como Filosofia, Sociologia, Economia,

Psicologia e Ciência Política, ao ensino jurídico tem se mostrado essencial para formar juristas capazes de interpretar o Direito de maneira crítica e contextualizada.

A interdisciplinaridade no ensino jurídico consiste na articulação de conhecimentos provenientes de diferentes áreas para compreender de forma ampla os fenômenos jurídicos. Em vez de tratar o Direito como uma ciência isolada, essa abordagem reconhece que ele é profundamente influenciado por fatores externos, como as transformações sociais e os avanços tecnológicos.

Essa perspectiva é especialmente relevante em um contexto em que as questões jurídicas estão cada vez mais relacionadas a temas globais e complexos, como sustentabilidade, diversidade e governança digital. Por exemplo, um advogado que atua na área ambiental precisa compreender conceitos de biologia e geografia, enquanto um profissional de Direito Digital deve se familiarizar com tecnologias emergentes e cibersegurança.

A integração de disciplinas auxiliares amplia a capacidade dos estudantes de analisar situações jurídicas de forma crítica e abrangente. Por exemplo, ao estudar Sociologia, o aluno pode compreender as dinâmicas sociais que levam à formulação de determinadas leis. Essa compreensão é fundamental para a aplicação do Direito de forma justa e eficaz.

A interdisciplinaridade contribui para o desenvolvimento de competências transversais, como resolução de problemas, comunicação e trabalho em equipe. Em atividades que combinam Direito e Economia, por exemplo, os alunos aprendem a negociar, calcular impactos financeiros e propor soluções que atendam a múltiplos interesses.

Ao integrar conteúdos como Psicologia e Ciência Política, os cursos de Direito podem abordar questões contemporâneas, como a mediação de conflitos e os direitos das minorias. Isso torna o ensino mais relevante e conectado às demandas sociais e mercadológicas.

A formação interdisciplinar prepara os futuros profissionais para atuarem em contextos diversos e desafiadores. Um exemplo prático é o uso de conhecimentos em Psicologia no Direito de Família, o que auxilia na mediação de disputas envolvendo guarda de filhos e divórcios.

Um exemplo claro da necessidade de interdisciplinaridade está na crescente interação entre Direito e Tecnologia. Com o advento da inteligência artificial, os juristas precisam entender como funcionam algoritmos e quais implicações éticas e legais eles podem ter. Essa

área exige uma articulação entre Direito, Ciência da Computação e Ética, demonstrando como a interdisciplinaridade enriquece o ensino jurídico e prepara os alunos para desafios do futuro.

O professor desempenha um papel crucial na implementação da interdisciplinaridade no ensino jurídico. Cabe a ele articular os conteúdos de diferentes áreas, mostrando aos alunos como esses conhecimentos se conectam ao Direito. Além disso, o professor deve promover debates e atividades práticas que incentivem os estudantes a explorar essas conexões.

Por exemplo, em uma aula sobre Direito do Trabalho, o professor pode utilizar dados econômicos para discutir as consequências de mudanças na legislação trabalhista, fomentando uma análise crítica que integra Direito e Economia.

A interdisciplinaridade é uma abordagem indispensável para o ensino jurídico contemporâneo, enriquecendo a formação dos alunos e preparando-os para enfrentar os desafios de um mundo em constante transformação. Ao integrar disciplinas auxiliares, o ensino do Direito ganha profundidade e relevância, capacitando os futuros juristas a atuar com competência, ética e visão crítica em diferentes contextos profissionais. O professor, nesse cenário, é o mediador que conduz essa integração, demonstrando a aplicabilidade e os benefícios dessa prática no desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes.

3.5 Metodologias Críticas e Ativas no Ensino Jurídico: Fundamentos e Aplicações

O ensino jurídico no Brasil enfrenta, em tempos recentes, o desafio de se adaptar às demandas de uma sociedade em transformação e a um mercado de trabalho cada vez mais exigente. Nesse contexto, as metodologias críticas e ativas emergem como alternativas à abordagem tradicional, muitas vezes centrada na transmissão unilateral de conteúdo. Essas novas metodologias propõem um ensino mais participativo, baseado no protagonismo do aluno, na contextualização prática do aprendizado e na formação de habilidades essenciais para a prática jurídica contemporânea. No entanto, a implementação dessas abordagens enfrenta desafios significativos, que vão desde limitações estruturais até resistências culturais e pedagógicas.

As metodologias críticas e ativas encontram respaldo em teorias educacionais que valorizam o aprendizado como um processo dinâmico e contextualizado. Entre os principais fundamentos estão: i) Teoria Crítica da Educação; ii) Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL) e iii) Construtivismo e Socio interacionismo.

Desenvolvida por autores como Paulo Freire, a teoria crítica propõe um ensino que vá além da mera transmissão de conhecimentos. Para Freire (1996, p. 45), "a educação deve ser um ato de libertação, promovendo a reflexão crítica e o questionamento das estruturas de poder e das condições sociais". No ensino jurídico, essa abordagem incentiva os estudantes a compreenderem o Direito como um instrumento de transformação social, e não apenas como um conjunto de normas.

Fundamentada na ideia de que os alunos aprendem melhor ao resolver problemas práticos, essa metodologia ativa desafia os estudantes a aplicar conceitos teóricos em situações simuladas. No contexto jurídico, o PBL pode ser utilizado para analisar casos fictícios ou reais, exigindo que os alunos pesquisem, debatam e proponham soluções jurídicas viáveis. Segundo Schön (1987, p. 22), "a aprendizagem baseada em problemas prepara os estudantes para lidar com a complexidade e a incerteza, características inerentes à prática jurídica".

Influenciadas por pensadores como Jean Piaget e Lev Vygotsky, essas abordagens pedagógicas enfatizam a construção do conhecimento por meio da interação social e da participação ativa do aluno no processo de aprendizagem. No ensino jurídico, isso pode ser implementado por meio de debates, estudos de caso e simulações de tribunais. Vygotsky (1978, p. 57) destaca que "a aprendizagem é um processo socialmente mediado, no qual o diálogo e a colaboração são fundamentais".

A transição para metodologias críticas e ativas exige mudanças significativas na dinâmica das aulas e no papel do professor, que passa a atuar como mediador e facilitador do aprendizado. Algumas das principais aplicações práticas incluem: a) Estudos de Caso; b) Simulações de Tribunais e Mediações; c) Projetos Interdisciplinares e d) Debates Críticos sobre Temas Atuais.

A análise de casos jurídicos concretos, históricos ou contemporâneos, permite que os alunos relacionem a teoria à prática. Por exemplo, ao estudar um caso de conflito ambiental, os estudantes podem investigar leis ambientais, princípios constitucionais e precedentes jurisprudenciais para propor soluções.

As simulações oferecem uma experiência imersiva, onde os alunos assumem diferentes papéis, como advogados, juízes e mediadores. Essa prática desenvolve competências como argumentação jurídica, negociação e trabalho em equipe.

Projetos que integram o Direito a outras áreas do conhecimento, como Economia ou Sociologia, incentivam os alunos a explorar questões jurídicas em contextos mais amplos. Um exemplo seria a criação de políticas públicas fictícias, considerando implicações legais, econômicas e sociais.

Discussões em sala sobre temas polêmicos, como direitos humanos, inteligência artificial no Direito e mudanças climáticas, estimulam os alunos a articular argumentos e a desenvolver pensamento crítico.

As metodologias críticas e ativas oferecem benefícios significativos para o ensino jurídico, promovendo uma formação mais dinâmica, engajada e contextualizada. Ao estimular o protagonismo dos alunos, essas abordagens desenvolvem competências práticas essenciais, como resolução de problemas, argumentação jurídica e trabalho em equipe, preparando os estudantes para os desafios do mercado de trabalho. Além disso, ao conectar a teoria à prática por meio de estudos de caso, simulações e projetos interdisciplinares, os alunos são incentivados a pensar criticamente e a refletir sobre as implicações éticas e sociais do Direito.

Como afirma Freire (1996, p. 45), "a educação deve ser um ato de libertação, promovendo a reflexão crítica e o questionamento das estruturas de poder". Essas metodologias também aumentam o engajamento e a motivação dos estudantes, transformando-os em agentes ativos de sua própria aprendizagem e preparando-os para atuar de forma autônoma e responsável em um mundo jurídico em constante transformação, por meio de: 1. Formação de Competências Práticas; 2. Engajamento e Motivação; 3. Pensamento Crítico e Reflexão Ética e 4. Preparação para Novas Demandas Profissionais.

Ao simular situações reais, os estudantes desenvolvem habilidades essenciais para a prática jurídica, como a resolução de problemas, a argumentação e a escrita técnica. A participação ativa no processo de aprendizagem aumenta o interesse e a motivação dos alunos, que se tornam protagonistas de sua formação acadêmica. As metodologias críticas incentivam os alunos a questionarem normas e práticas jurídicas, promovendo uma visão ética e socialmente responsável do Direito. Em um mercado jurídico em constante evolução, a capacidade de aprender de forma autônoma, trabalhar em equipe e lidar com questões complexas é altamente valorizada.

A implementação das metodologias críticas e ativas no ensino jurídico enfrenta desafios significativos, que vão desde limitações estruturais até resistências culturais e pedagógicas. Muitas instituições de ensino superior carecem de recursos adequados, como

bibliotecas atualizadas, laboratórios e tecnologias, além de enfrentarem currículos engessados que dificultam a adoção de práticas inovadoras. A resistência de docentes e discentes, formados em contextos tradicionais, também é um obstáculo, uma vez que a mudança para metodologias ativas exige uma transformação cultural que valorize a experimentação e a reflexão crítica. Além disso, a falta de formação continuada para professores e a desarticulação entre teoria e prática dificultam a integração dessas abordagens no cotidiano das salas de aula.

Como destaca Zancanaro (2015, p. 89), "a adoção de metodologias ativas requer não apenas recursos, mas também uma mudança de mentalidade que reconheça o papel do professor como mediador e facilitador do aprendizado". Superar esses desafios exige investimentos em políticas institucionais, capacitação docente e flexibilização curricular, garantindo que as metodologias críticas e ativas possam ser efetivamente implementadas e contribuir para uma formação jurídica mais completa e transformadora. Apesar dos benefícios, a implementação das metodologias críticas e ativas no ensino jurídico enfrenta desafios significativos: 1. Limitações Estruturais; 2. Resistência Cultural e 3. Desarticulação entre Teoria e Prática.

Muitas instituições de ensino superior carecem de recursos para implementar práticas pedagógicas inovadoras. Bibliotecas insuficientemente equipadas, currículos engessados e falta de formação continuada para docentes são obstáculos comuns. Docentes e discentes formados em contextos tradicionais muitas vezes resistem às inovações pedagógicas. Como afirma Zancanaro (2015, p. 89), "a mudança de paradigma no ensino jurídico exige uma transformação cultural que valorize a experimentação e a reflexão crítica". A falta de integração entre os fundamentos teóricos e as práticas pedagógicas dificulta a adoção de metodologias ativas. Segundo Saviani (2013, p. 102), "a formação docente deve ser entendida como um processo contínuo, que integra teoria e prática".

As metodologias críticas e ativas representam uma mudança de paradigma no ensino jurídico, alinhando-se às exigências de uma sociedade complexa e de um mercado jurídico cada vez mais dinâmico. Ao estimular o protagonismo dos alunos e conectar a teoria à prática, essas abordagens promovem uma formação mais completa, ética e contextualizada. No entanto, para superar os desafios de implementação, é necessário investir em políticas institucionais que incentivem a formação docente, a flexibilização curricular e a disponibilização de recursos para práticas pedagógicas inovadoras. Apenas ao enfrentar essas

barreiras será possível formar juristas mais preparados para compreender e transformar a sociedade.

3.6 A Importância das Competências Pedagógicas no Currículo de Direito

A formação jurídica no Brasil tem sido historicamente marcada por um forte foco em conteúdos técnicos e doutrinários, com pouca ênfase nas competências pedagógicas necessárias para a docência no ensino superior. No entanto, a crescente complexidade das relações sociais e jurídicas exige que os professores do curso de Direito possuam não apenas um profundo conhecimento da matéria, mas também habilidades pedagógicas que promovam a formação integral dos estudantes.

Esse tema torna-se ainda mais relevante no contexto de uma dissertação de mestrado, pois aborda uma lacuna crítica na preparação dos docentes, com impacto direto na qualidade da educação jurídica. Como afirma Saviani (2013, p. 102), "a formação docente deve ser entendida como um processo contínuo, que integra teoria e prática, preparando os professores para enfrentar os desafios de uma sociedade em constante transformação".

A docência em Direito tradicionalmente privilegia o "ensinar a matéria" em detrimento do "ensinar a aprender". Esse modelo frequentemente ignora a importância das competências pedagógicas, que incluem não apenas a capacidade de transmitir conteúdo, mas também de criar ambientes de aprendizagem interativos, inclusivos e reflexivos. Segundo Freire (1996, p. 45), "a educação não pode ser reduzida à mera transmissão de conhecimentos; ela deve ser um ato de libertação, promovendo a reflexão crítica e o questionamento das estruturas de poder". Uma formação pedagógica específica é crucial para que os docentes possam compreender diferentes estilos de aprendizagem, aplicar metodologias ativas e integrar teoria e prática de maneira eficaz. Além disso, a educação jurídica contemporânea exige que os professores atuem como mediadores do conhecimento, incentivando o pensamento crítico e a reflexão ética entre os alunos.

Os autores como Paulo Freire e Lev Vygotsky fornecem importantes subsídios para a compreensão da docência como uma prática dialógica e mediadora. Freire destaca a necessidade de um ensino problematizador, no qual os alunos sejam coautores do processo de aprendizagem, enquanto Vygotsky enfatiza a importância da interação social e da mediação na construção do conhecimento. Essas abordagens podem ser traduzidas para a sala de aula do

Direito por meio de metodologias como estudos de caso, simulações e discussões orientadas. Segundo Vygotsky (1978, p. 57), "a aprendizagem é um processo socialmente mediado, no qual o diálogo e a colaboração são fundamentais".

Outro aspecto essencial é o conceito de "prática reflexiva", conforme proposto por Donald Schön. Para Schön (1987, p. 22), "à docência deve ser compreendida como uma atividade que envolve tanto a ação quanto a reflexão sobre essa ação". Aplicada ao ensino jurídico, essa abordagem pode auxiliar os professores a ajustar suas estratégias pedagógicas com base nas experiências reais dos estudantes e nas demandas do mercado de trabalho. Como afirma Schön (1987, p. 25), "a prática reflexiva permite que os professores aprendam com suas experiências, adaptando-se às necessidades dos alunos e ao contexto em que atuam".

Dada a importância das competências pedagógicas, é imprescindível que as instituições de ensino superior considerem a inclusão de disciplinas e programas voltados à formação docente nos cursos de Direito. Essas iniciativas podem incluir: 1. Cursos de Formação Continuada; 2. Disciplinas de Didática Aplicada e 3. Clínicas de Ensino.

Programas específicos para professores, abordando temas como planejamento pedagógico, avaliação de aprendizagens e uso de tecnologias educacionais. Segundo Zancanaro (2015, p. 89), "a formação continuada é essencial para que os professores acompanhem as mudanças no ensino jurídico e na sociedade". Inserção de conteúdos relacionados à prática pedagógica no próprio currículo de Direito, preparando os futuros docentes desde a graduação. Como destaca Saviani (2013, p. 105), "a formação pedagógica deve começar na graduação, preparando os estudantes para atuar como professores e mediadores do conhecimento".

Espaços de aprendizagem onde os professores possam experimentar e desenvolver novas metodologias antes de aplicá-las em larga escala. Essas clínicas podem ser inspiradas em experiências bem-sucedidas, como as clínicas jurídicas da PUC-Rio, que conectam teoria e prática de forma inovadora.

A formação jurídica de qualidade depende diretamente da competência pedagógica dos professores. Investir nessa dimensão é garantir que o ensino do Direito não seja apenas a transmissão de normas e conceitos, mas um processo transformador que prepare os estudantes para compreender e atuar em uma sociedade em constante mudança. Ao reconhecer e valorizar as competências pedagógicas, as instituições de ensino estarão contribuindo para a

formação de profissionais mais preparados e engajados com as demandas do mundo contemporâneo. Como afirma Freire (1996, p. 47), "a educação deve ser um ato de transformação, que prepare os indivíduos para atuar de forma crítica e responsável em seu contexto social". Esse enfoque torna-se particularmente relevante em uma dissertação de mestrado, pois permite explorar soluções e caminhos concretos para aprimorar a qualidade do ensino jurídico no Brasil.

4. DESAFIOS DA FORMAÇÃO DOCENTE: PONTOS E CONTRAPONTO DO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO

A docência no ensino jurídico brasileiro encontra-se em um momento de intensa transformação, reflexo das mudanças sociais, tecnológicas e educacionais que moldam o ensino superior. O professor de Direito, mais do que um transmissor de conhecimento técnico, é convocado a ser um agente de formação crítica, capaz de integrar a prática jurídica ao pensamento reflexivo e ético. Nesse contexto, os desafios que permeiam a formação docente tornam-se questões centrais para o aprimoramento do ensino e a orientação dos alunos em suas escolhas profissionais.

Embora tenha havido avanços significativos na valorização e no desenvolvimento da formação pedagógica, muitos professores ainda enfrentam dificuldades para adaptar suas práticas às exigências contemporâneas. Barreiras como a falta de recursos adequados, a carência de programas de formação continuada e a pressão por resultados imediatos desafiam a capacidade docente de inovar e de atender às demandas do mercado jurídico e da sociedade.

Ao mesmo tempo, a crescente adoção de metodologias ativas, tecnologias educacionais e avaliações formativas aponta para um movimento de renovação no ensino jurídico, que busca engajar os estudantes e promover uma aprendizagem mais significativa. No entanto, implementar essas práticas requer dos professores uma constante atualização e uma postura aberta à experimentação e à autocrítica.

A docência jurídica no Brasil envolve a superação de dualidades profundamente enraizadas: entre tradição e inovação, teoria e prática, ensino técnico e formação humanística. Esses desafios não são apenas individuais, mas também estruturais, demandando esforços conjuntos de instituições, gestores e docentes para a construção de um ensino jurídico mais inclusivo, dinâmico e alinhado às demandas da sociedade contemporânea. Refletir sobre os desafios da formação docente no ensino superior em Direito é, portanto, essencial para compreender o papel transformador do professor na formação de futuros juristas e na orientação de seus caminhos profissionais. Este texto explora esses pontos e contrapontos, com o objetivo de evidenciar a centralidade do docente na construção de um ensino jurídico mais robusto e de qualidade.

Nas últimas décadas, o ensino jurídico no Brasil tem vivenciado avanços significativos na formação docente, reflexo de um movimento mais amplo de modernização do ensino

superior e de uma crescente valorização do papel do professor na construção de uma educação jurídica mais crítica e alinhada às demandas sociais. Esses progressos podem ser observados em diversas frentes, como a ampliação das oportunidades de formação pedagógica, o incentivo à adoção de metodologias inovadoras e o fortalecimento do vínculo entre teoria e prática no ensino do Direito.

Um dos avanços mais notáveis é a maior oferta de programas voltados à capacitação pedagógica de professores universitários. Cursos de pós-graduação *lato sensu* em docência do ensino superior, bem como oficinas e workshops promovidos por instituições de ensino, têm contribuído para preparar os docentes para os desafios específicos do ensino jurídico. Segundo Saviani (2013, p. 105), "a formação pedagógica deve começar na graduação, preparando os estudantes para atuar como professores e mediadores do conhecimento". Além disso, as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de 2018 para o curso de Direito reforçaram a necessidade de integrar habilidades pedagógicas e técnicas, promovendo uma formação docente que transcende o conhecimento estritamente jurídico.

Outro avanço importante é a introdução de metodologias ativas no ensino do Direito, como o *problem-based learning* (PBL), estudos de caso e simulações de prática jurídica. Essas abordagens, amplamente difundidas em cursos de formação docente, têm permitido que os professores desenvolvam competências para envolver os estudantes em processos de aprendizagem mais dinâmicos e centrados no aluno. Como afirma Schön (1987, p. 22), "a aprendizagem baseada em problemas prepara os estudantes para lidar com a complexidade e a incerteza, características inerentes à prática jurídica". Essa transformação metodológica tem estimulado uma formação jurídica que não apenas transmite conhecimentos, mas também desenvolve habilidades essenciais, como pensamento crítico, resolução de problemas e trabalho em equipe.

A integração entre teoria e prática também merece destaque. Muitos cursos de Direito têm promovido a aproximação entre o ensino acadêmico e as realidades do mercado e da prática jurídica, criando espaços como núcleos de prática jurídica, laboratórios de inovação jurídica e parcerias com escritórios e tribunais. Essa abordagem tem levado os professores a revisar suas práticas pedagógicas e a adotar estratégias que conectem os conteúdos teóricos às demandas concretas do mundo jurídico. Segundo Zancanaro (2015, p. 89), "a formação continuada é essencial para que os professores acompanhem as mudanças no ensino jurídico e na sociedade".

Por fim, o avanço tecnológico tem sido um aliado poderoso na formação docente. Ferramentas como ambientes virtuais de aprendizagem, plataformas de videoconferência e recursos multimídia têm permitido que os professores diversifiquem suas práticas pedagógicas, promovendo maior interatividade e acesso ao conhecimento. Além disso, cursos e eventos online voltados à capacitação docente têm ampliado o alcance das oportunidades de formação, democratizando o acesso à qualificação.

Apesar dos avanços, a docência no ensino jurídico no Brasil apresenta desafios estruturais e conjunturais que afetam tanto a qualidade do ensino quanto a experiência dos professores.

Embora a maior parte dos professores de Direito possua sólida formação técnica e jurídica, poucos dispõem de treinamento pedagógico para atuar no ensino superior. Essa lacuna dificulta a adoção de metodologias que promovam o aprendizado significativo e a formação crítica dos estudantes. Como afirma Freire (1996, p. 45), "a educação não pode ser reduzida à mera transmissão de conhecimentos; ela deve ser um ato de libertação, promovendo a reflexão crítica e o questionamento das estruturas de poder".

A atuação docente frequentemente é acumulada com outras funções, como advocacia, magistratura ou consultoria, o que reduz o tempo disponível para planejamento de aulas, pesquisa acadêmica e capacitação. Essa sobrecarga compromete a qualidade do ensino e perpetua práticas pedagógicas tradicionais.

Há uma cultura predominante no ensino jurídico que valoriza a abordagem tradicional, centrada na exposição teórica e na memorização de conteúdo. Essa resistência impede a implementação de práticas mais dinâmicas, como metodologias ativas e tecnologias educacionais, que poderiam transformar a experiência de aprendizagem. Muitas instituições de ensino enfrentam limitações quanto a bibliotecas atualizadas, acesso a ferramentas tecnológicas e espaços adequados para a prática jurídica, o que restringe a atuação do professor e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A superação dessas dificuldades exige estratégias que articulem esforços institucionais e individuais. Instituições de ensino superior devem oferecer cursos e oficinas voltados para o desenvolvimento de competências didáticas específicas para o ensino jurídico. Como destaca Saviani (2013, p. 102), "a formação docente deve ser entendida como um processo contínuo, que integra teoria e prática". É essencial que as instituições proporcionem condições que permitam aos professores equilibrar suas atividades acadêmicas e profissionais, favorecendo o

engajamento com práticas pedagógicas inovadoras. A promoção de iniciativas que estimulem o uso de metodologias ativas e ferramentas tecnológicas pode contribuir para renovar as práticas de ensino e aumentar o engajamento dos alunos. A modernização de bibliotecas, a criação de núcleos de prática jurídica bem equipados e a ampliação do acesso a plataformas digitais são medidas indispensáveis para apoiar o trabalho docente.

A formação pedagógica dos professores de Direito tem ganhado destaque como um elemento essencial para a modernização e melhoria do ensino jurídico no Brasil. Embora o conhecimento técnico seja indispensável, o ato de ensinar requer habilidades e estratégias que transcendam a transmissão de conteúdos, exigindo dos docentes uma compreensão mais ampla dos processos de aprendizagem e das necessidades dos estudantes. Segundo Vygotsky (1978, p. 57), "a aprendizagem é um processo socialmente mediado, no qual o diálogo e a colaboração são fundamentais".

Nos últimos anos, a percepção da relevância da formação pedagógica tem gerado iniciativas voltadas à qualificação docente. Cursos de capacitação e treinamentos promovidos por instituições de ensino, embora ainda insuficientes, começam a oferecer subsídios práticos para que os professores repensem suas estratégias de ensino, adotem metodologias ativas e incorporem novas tecnologias em suas práticas. No entanto, ainda há desafios significativos. A valorização insuficiente da pedagogia no ambiente acadêmico jurídico e a falta de tempo dos professores para se dedicar à formação continuada devido a múltiplas responsabilidades profissionais limitam a eficácia dessas iniciativas.

A escolha e a aplicação de metodologias de ensino no âmbito do curso de Direito representam um dos maiores desafios enfrentados pelos professores na atualidade. Tradicionalmente, o ensino jurídico no Brasil foi amplamente baseado no modelo expositivo, em que o professor desempenha o papel central de transmissor do conhecimento, enquanto o aluno assume uma postura receptiva e passiva. Esse método, embora eficiente para a memorização de conteúdos e normas, mostrou-se insuficiente para desenvolver competências como pensamento crítico, capacidade de argumentação e habilidade prática – todas essenciais para a formação de profissionais do Direito.

Nos últimos anos, a busca por uma formação mais completa e integrada dos estudantes impulsionou a adoção de metodologias ativas no ensino jurídico. Estratégias como estudos de caso, simulações de julgamento, debates estruturados e a prática em clínicas jurídicas têm sido implementadas em diversas instituições. Essas metodologias colocam o estudante no centro

do processo de aprendizagem, incentivando-o a se envolver ativamente com o conteúdo, a resolver problemas reais e a aplicar o conhecimento teórico na prática. Como afirma Schön (1987, p. 25), "a prática reflexiva permite que os professores aprendam com suas experiências, adaptando-se às necessidades dos alunos e ao contexto em que atuam".

A docência jurídica no Brasil enfrenta desafios significativos, mas também apresenta avanços promissores que apontam para um futuro mais inclusivo e dinâmico. A superação das dualidades entre tradição e inovação, teoria e prática, ensino técnico e formação humanística exige um esforço conjunto de instituições, gestores e docentes. Ao investir na formação pedagógica dos professores, na adoção de metodologias ativas e na modernização da infraestrutura, será possível consolidar um ensino jurídico de qualidade, que prepare os alunos para os desafios do mercado e da sociedade contemporânea. Como afirma Freire (1996, p. 47), "a educação deve ser um ato de transformação, que prepare os indivíduos para atuar de forma crítica e responsável em seu contexto social".

4.1 Avaliação Formativa do Aluno de Direito

A avaliação formativa no ensino jurídico representa uma estratégia pedagógica essencial para promover o aprendizado contínuo e reflexivo entre os estudantes de Direito. Diferentemente da avaliação somativa, que se concentra em atribuir notas e medir o desempenho em momentos específicos, a avaliação formativa busca acompanhar o desenvolvimento do aluno ao longo do processo de ensino, identificando dificuldades, potencialidades e oferecendo feedbacks construtivos.

No contexto do curso de Direito, onde a análise crítica, a argumentação e a aplicação prática do conhecimento são competências indispensáveis, a avaliação formativa pode desempenhar um papel transformador. Essa abordagem privilegia o diálogo entre professor e estudante, criando um ambiente em que o erro é entendido como parte do processo de aprendizagem e onde os alunos têm a oportunidade de corrigir suas falhas, revisar conceitos e consolidar o conhecimento.

Entre as práticas de avaliação formativa mais eficazes no ensino jurídico estão a análise de casos práticos, a realização de debates simulados, o acompanhamento de projetos interdisciplinares e o uso de diários reflexivos. Essas atividades não apenas incentivam o

estudante a aplicar os conhecimentos teóricos na prática, mas também fornecem ao professor insights valiosos sobre o progresso individual e coletivo da turma.

Um dos maiores desafios para a adoção da avaliação formativa no ensino jurídico é a resistência a mudanças no modelo tradicional de ensino. Muitos professores, formados em um sistema centrado na avaliação por provas, encontram dificuldades em incorporar práticas mais dinâmicas e participativas. Além disso, o tempo limitado e a alta carga de trabalho docente podem dificultar a implementação de estratégias formativas que demandam acompanhamento contínuo e personalizado.

Outro ponto de tensão é a necessidade de equilibrar a avaliação formativa com as exigências externas, como o Exame da OAB. Enquanto a avaliação formativa foca no desenvolvimento integral do aluno, os exames externos tendem a valorizar a memorização e o domínio técnico das normas, criando um conflito que exige uma abordagem pedagógica equilibrada.

Para superar esses desafios, é fundamental que as instituições de ensino ofereçam capacitação e suporte aos professores, incentivando a adoção de práticas avaliativas inovadoras e promovendo uma cultura acadêmica que valorize o desenvolvimento contínuo do estudante. A avaliação formativa não apenas contribui para o aprendizado efetivo, mas também reforça o papel do professor como mentor, ajudando os estudantes a identificarem suas áreas de interesse e a se prepararem para os desafios do exercício profissional no Direito.

Assim, a avaliação formativa destaca-se como uma ferramenta essencial no processo de ensino jurídico contemporâneo, permitindo que os professores desempenhem um papel ativo na formação de profissionais éticos, competentes e preparados para enfrentar as complexidades do mercado e da sociedade atual.

O ensino superior em Direito, enquanto área do conhecimento essencial para o funcionamento da sociedade, enfrenta desafios que transcendem a transmissão de conteúdo jurídico. A formação de professores de Direito requer a integração equilibrada entre conhecimento técnico especializado e habilidades pedagógicas que promovam uma aprendizagem significativa e transformadora. Este subtema, inserido no contexto do capítulo "Desafios da Formação Docente: Pontos e Contrapontos do Ensino Superior em Direito", destaca a importância de articular essas duas dimensões para a formação de profissionais capacitados e engajados com a realidade social.

A formação técnica é um dos pilares do magistério jurídico. Professores de Direito devem possuir um conhecimento profundo das normas, princípios e interpretações jurídicas, bem como experiência prática no campo. Essa expertise é fundamental para preparar os alunos para os desafios do mercado de trabalho, incluindo a resolução de conflitos, a atuação em tribunais e a assessoria jurídica. No entanto, a transmissão de conteúdo técnico, isoladamente, é insuficiente para atender às demandas educacionais contemporâneas.

Por outro lado, a formação pedagógica tem ganhado destaque como elemento essencial no ensino superior. Habilidades pedagógicas incluem o planejamento de aulas dinâmicas, a aplicação de metodologias ativas e a avaliação formativa, além de uma compreensão mais ampla sobre os processos de aprendizagem. Professores que dominam essas competências são capazes de fomentar o pensamento crítico, incentivar a reflexão ética e aproximar os alunos da realidade prática do Direito. Contudo, muitos docentes ingressam no ensino superior sem treinamento formal em educação, enfrentando dificuldades para alinhar suas habilidades técnicas às demandas pedagógicas.

O equilíbrio entre formação técnica e pedagógica é essencial para garantir a qualidade do ensino jurídico. Uma abordagem excessivamente técnica pode resultar em aulas expositivas desconectadas das necessidades dos estudantes, enquanto uma ênfase exclusiva na pedagogia pode comprometer a profundidade do conhecimento jurídico transmitido. Assim, o ideal é que os professores sejam capazes de: Integrar Teoria e Prática: Utilizar exemplos práticos para ilustrar conceitos teóricos, promovendo uma compreensão mais significativa; adaptar-se aos Estilos de Aprendizagem: Planejar aulas que atendam às diversas formas de aprender, como discussões, estudos de caso e simulações; fomentar a Reflexão Crítica: estimular os alunos a questionar e analisar os fundamentos das normas jurídicas e suas aplicações.

Para superar os desafios mencionados, é necessário implementar iniciativas que incentivem a formação docente equilibrada. Algumas propostas incluem: a) Cursos de Pedagogia para Juristas: Oferecer programas de formação continuada que aliem didática e Direito, focando nas especificidades do ensino jurídico; b) Práticas Reflexivas: Estimular os professores a analisar criticamente suas próprias aulas, identificando pontos fortes e áreas de melhoria e c) Mentorias e Comunidades de Prática: Criar espaços de troca de experiências entre docentes, promovendo o aperfeiçoamento coletivo.

O magistério jurídico enfrenta o desafio de equilibrar a formação técnica e pedagógica, garantindo que o ensino do Direito seja relevante, acessível e transformador. Investir nesse equilíbrio não apenas contribui para a formação de profissionais mais capacitados, mas também para a consolidação de um ensino jurídico alinhado às demandas de uma sociedade em constante transformação. Este subtema, portanto, reforça a relevância da pesquisa sobre o papel do professor na formação e na escolha das áreas do Direito no Brasil.

A digitalização tem transformado significativamente o ensino superior, e o curso de Direito não é uma exceção. No cenário jurídico contemporâneo, marcado pela complexidade das demandas e pela crescente utilização de tecnologias nos tribunais, escritórios e na gestão pública, a integração de ferramentas digitais no ensino jurídico se tornou não apenas uma oportunidade, mas uma necessidade. Esse contexto coloca novos desafios e oferece inúmeras possibilidades para a formação docente, exigindo do professor de Direito competências adicionais para navegar e integrar o digital em sua prática pedagógica. Como afirma Moran (2018, p. 34), "a educação digital não é apenas uma questão de usar novas ferramentas, mas de repensar o processo de ensino e aprendizagem em um mundo cada vez mais conectado".

A introdução de tecnologias digitais no ensino jurídico apresenta desafios tanto para professores quanto para alunos. No caso dos docentes, um dos maiores entraves é a falta de capacitação específica para o uso dessas ferramentas. Muitos professores, formados em uma era predominantemente analógica, encontram dificuldade em adaptar metodologias tradicionais ao ambiente virtual. Segundo Kenski (2012, p. 78), "a formação docente precisa incorporar o uso das tecnologias digitais como parte essencial do processo educativo, preparando os professores para atuar em um cenário de constantes transformações tecnológicas".

Além disso, o ensino jurídico, tradicionalmente pautado pela análise textual e por abordagens expositivas, enfrenta o desafio de se alinhar às demandas de ambientes de aprendizagem interativos. Ferramentas como plataformas de ensino online, simulações de tribunais virtuais e bibliotecas jurídicas digitais exigem não apenas conhecimento técnico, mas também habilidades pedagógicas para tornar o aprendizado eficaz e engajador. Como destaca Bacich e Moran (2018, p. 45), "a integração de tecnologias digitais no ensino requer uma mudança de paradigma, em que o professor assume o papel de mediador e facilitador do conhecimento, utilizando as ferramentas digitais para promover a interação e a colaboração entre os alunos".

Outro ponto crítico é a desigualdade no acesso à tecnologia, que afeta tanto alunos quanto professores. Enquanto algumas instituições contam com infraestrutura avançada e acesso a recursos digitais de ponta, outras enfrentam limitações que dificultam a implementação de práticas inovadoras. Segundo Valente (2014, p. 56), "a desigualdade no acesso às tecnologias digitais é um dos principais obstáculos para a democratização do ensino, exigindo políticas públicas e investimentos que garantam a inclusão digital de todos os atores envolvidos no processo educativo".

As metodologias ativas, aliadas às tecnologias digitais, têm se mostrado uma combinação potente para superar os desafios do ensino jurídico. Essas abordagens, que colocam o aluno no centro do processo de aprendizagem, são amplamente defendidas por autores como Moran, Bacich e Kenski, que destacam a importância de integrar teoria e prática por meio de ferramentas digitais. Para Streck e Morais (2016) "o Direito não pode ser compreendido de forma isolada; a interdisciplinaridade é essencial para que os juristas percebam as conexões entre normas, realidade social e outras áreas do conhecimento", (Streck e Morais, 2016, p. 92).

A aprendizagem baseada em problemas (ABP (PBL)) é uma metodologia ativa que pode ser potencializada pelo uso de tecnologias digitais. Segundo Bacich e Moran (2018, p. 67), "o PBL, quando combinado com ferramentas digitais, permite que os alunos explorem problemas reais, pesquisem soluções e colaborem em ambientes virtuais, desenvolvendo habilidades essenciais para a prática jurídica".

As simulações de tribunais virtuais são um exemplo de como as tecnologias digitais podem ser utilizadas para promover a prática jurídica em um ambiente seguro e controlado. Como afirma Kenski (2012, p. 89), "as simulações virtuais permitem que os alunos vivenciem situações reais do mundo jurídico, desenvolvendo competências como argumentação, negociação e trabalho em equipe".

As bibliotecas jurídicas digitais oferecem acesso a um vasto acervo de materiais, incluindo legislação, jurisprudência e doutrina, que podem ser utilizados para enriquecer o processo de aprendizagem. Segundo Valente (2014, p. 78), "as bibliotecas digitais são uma ferramenta essencial para a formação jurídica, proporcionando acesso rápido e eficiente a informações atualizadas e relevantes".

A digitalização do ensino jurídico representa uma oportunidade única para transformar a formação de futuros juristas, tornando-a mais dinâmica, interativa e alinhada às demandas

do mundo contemporâneo. No entanto, a superação dos desafios relacionados à capacitação docente, à desigualdade no acesso à tecnologia e à resistência à inovação exige um esforço conjunto de instituições, gestores e professores. Como afirma Moran (2018, p. 102), "a educação digital não é um fim em si mesma, mas um meio para promover uma formação mais crítica, reflexiva e transformadora". Ao integrar metodologias ativas e tecnologias digitais, o ensino jurídico pode se tornar um espaço de inovação e excelência, preparando os alunos para os desafios de um mundo cada vez mais digital e interconectado.

Por outro lado, a digitalização oferece oportunidades inéditas para o ensino jurídico e a formação docente. Ferramentas tecnológicas possibilitam: Ampliação do Acesso ao Conhecimento; Inovação Metodológica; Interatividade e Engajamento; Personalização do Ensino e Impactos na Formação Docente.

A integração de plataformas como bases de dados jurídicas, e-books e cursos online permite que estudantes e professores tenham acesso a conteúdo atualizados e globais, superando barreiras geográficas e financeiras. Tecnologias digitais permitem a adoção de metodologias ativas, como simulações de casos reais em ambientes virtuais, jogos educativos e análise de big data jurídica. Essas abordagens favorecem a aprendizagem prática e contextualizada, preparando os alunos para desafios reais. O uso de ferramentas como fóruns virtuais, *quizzes* interativos e aulas síncronas com especialistas internacionais amplia as possibilidades de interação e engajamento, incentivando a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem.

Plataformas de aprendizado adaptativo podem ser usadas para identificar as necessidades individuais dos alunos e adaptar o conteúdo às suas dificuldades e pontos fortes, promovendo uma aprendizagem mais personalizada e eficiente. Para que os professores de Direito possam integrar a digitalização de forma eficaz em suas práticas pedagógicas, é necessária uma formação que contemple tanto o domínio técnico quanto o desenvolvimento de novas competências educacionais.

Essa formação deve incluir: i) Capacitação Tecnológica: O domínio de plataformas de ensino, ferramentas de avaliação online e software jurídico é essencial; ii) Conhecimento em Design Instrucional: Professores devem ser capazes de planejar e executar aulas utilizando recursos digitais, alinhando-os a objetivos pedagógicos claros; iii) Abertura à Inovação: A disposição para experimentar novas ferramentas e metodologias é crucial para explorar o potencial da digitalização no ensino jurídico.

O avanço das tecnologias, como inteligência artificial, blockchain e big data, aponta para um ensino jurídico ainda mais digitalizado. Por exemplo, o uso de algoritmos para a análise de jurisprudências ou a criação de tribunais virtuais simula a aplicação prática do Direito em ambientes tecnológicos, preparando os alunos para um mercado de trabalho em transformação.

Além disso, o impacto da digitalização na formação docente transcende o domínio de ferramentas. Trata-se de um movimento de mudança cultural que desafia o professor a repensar seu papel como mediador do conhecimento, adaptando-se a novas demandas e fomentando nos alunos habilidades críticas, éticas e tecnológicas.

A digitalização está redesenhando o ensino jurídico e a formação docente, exigindo uma reconfiguração de práticas e valores tradicionais. Se, por um lado, o processo traz desafios relacionados à capacitação e à inclusão tecnológica, por outro, abre um leque de possibilidades para tornar o ensino mais dinâmico, acessível e alinhado às demandas contemporâneas. Assim, a formação de professores no contexto da digitalização deve ser encarada como uma prioridade estratégica para que o ensino jurídico brasileiro acompanhe as transformações sociais e tecnológicas do século XXI.

4.2 A Formação Docente em Regiões Periféricas e seus Desafios

A formação de professores em Direito em regiões periféricas do Brasil enfrenta uma série de desafios que refletem as desigualdades estruturais do país. Essas dificuldades afetam não apenas a qualidade da formação docente, mas também a capacidade de atender às demandas locais e de promover o acesso equitativo ao ensino jurídico. Esse cenário impõe uma análise crítica sobre as particularidades regionais e a implementação de políticas que considerem a realidade das regiões menos favorecidas. Como afirma Demo (2009, p. 23), "a educação é um processo de emancipação, mas para que isso ocorra, é necessário superar as barreiras estruturais que limitam o acesso ao conhecimento e à formação qualificada". No entanto, em regiões periféricas, essa emancipação é frequentemente limitada por condições adversas.

Um dos principais obstáculos para a formação docente em regiões periféricas é a precariedade da infraestrutura. Faculdades localizadas fora dos grandes centros urbanos frequentemente carecem de bibliotecas atualizadas, acesso a bases de dados jurídicas,

equipamentos tecnológicos e laboratórios que simulem práticas jurídicas. Essas limitações impactam diretamente a formação dos professores, que não dispõem de recursos adequados para preparar suas aulas, realizar pesquisas ou implementar metodologias ativas de ensino. Segundo Libâneo (2012, p. 89), "a formação docente deve ser entendida como um processo contínuo, que integra teoria e prática, preparando os professores para enfrentar os desafios de uma sociedade em constante transformação". No entanto, a falta de infraestrutura adequada dificulta a realização desse processo.

Por exemplo, enquanto em capitais e regiões mais desenvolvidas é comum o uso de plataformas digitais avançadas para ensino e pesquisa, em regiões periféricas, muitas vezes, os docentes precisam recorrer a materiais desatualizados e a práticas pedagógicas tradicionais, restringindo o potencial de inovação no ensino. Como afirma Behrens (2013, p. 45), "a formação docente precisa incorporar o uso das tecnologias digitais como parte essencial do processo educativo, preparando os professores para atuar em um cenário de constantes transformações tecnológicas".

A oferta de cursos de pós-graduação, especialização e programas de formação continuada é significativamente menor em regiões periféricas. Essa lacuna obriga muitos professores a buscarem capacitação em centros urbanos distantes, o que implica custos elevados e dificuldades logísticas. Para aqueles que não podem se deslocar, a falta de formação avançada contribui para a manutenção de práticas pedagógicas defasadas e para o descompasso entre o ensino jurídico e as demandas contemporâneas. Segundo Tardif (2014, p. 67), "a formação continuada é essencial para que os professores acompanhem as mudanças no ensino jurídico e na sociedade".

Ademais, a ausência de redes acadêmicas robustas nessas regiões limita as trocas de experiências e o acesso a debates atualizados, dificultando o enriquecimento intelectual e a aplicação de abordagens inovadoras no ensino. Como afirma Almeida (2017, p. 34), "a educação digital não é apenas uma questão de usar novas ferramentas, mas de repensar o processo de ensino e aprendizagem em um mundo cada vez mais conectado".

Outro fator relevante é o impacto das condições socioeconômicas nas instituições de ensino jurídico e na vida dos professores. Em muitas regiões periféricas, as instituições enfrentam dificuldades financeiras que comprometem a remuneração adequada dos docentes e a manutenção de um corpo docente qualificado. Professores frequentemente acumulam várias funções para complementar a renda, o que reduz o tempo disponível para pesquisa,

capacitação e preparação de aulas. Segundo Gatti (2010, p. 56), "a desigualdade no acesso às tecnologias digitais é um dos principais obstáculos para a democratização do ensino, exigindo políticas públicas e investimentos que garantam a inclusão digital de todos os atores envolvidos no processo educativo".

Além disso, a realidade social local frequentemente demanda que os professores abordem questões específicas relacionadas às comunidades em que estão inseridos, como acesso à justiça, direitos trabalhistas e questões de direito agrário. No entanto, a falta de apoio institucional para desenvolver projetos pedagógicos voltados a essas demandas limita o impacto positivo do ensino jurídico na transformação social.

Superar os desafios enfrentados na formação docente em Direito em regiões periféricas exige a implementação de políticas públicas inclusivas que contemplem: a) Incentivo à Formação Continuada; b) Fortalecimento da Infraestrutura; c) Valorização dos Docentes e d) Fomento à Produção Acadêmica Regional.

Oferecer programas de capacitação a distância, bolsas de estudo e subsídios para que professores dessas regiões possam acessar cursos de qualificação. Como afirma Libâneo (2012, p. 105), "a formação pedagógica deve começar na graduação, preparando os estudantes para atuar como professores e mediadores do conhecimento". Investir na melhoria das condições físicas e tecnológicas das faculdades de Direito localizadas em regiões periféricas, garantindo que os professores tenham acesso aos recursos necessários para um ensino de qualidade. Assegurar salários justos e condições de trabalho adequadas para atrair e manter profissionais qualificados no ensino jurídico. Estimular a pesquisa e a produção acadêmica voltadas para as realidades locais, promovendo a integração entre o ensino jurídico e as demandas das comunidades periféricas.

Apesar dos desafios, a formação docente em Direito em regiões periféricas tem um potencial transformador único. Professores bem formados nessas localidades podem desempenhar um papel crucial na promoção do acesso à justiça, na defesa dos direitos humanos e na redução das desigualdades sociais. Ao compreenderem as especificidades regionais, esses docentes podem adaptar suas práticas pedagógicas para formar profissionais do Direito comprometidos com as necessidades das comunidades em que atuarão. Como afirma Demo (2009, p. 47), "a educação deve ser um ato de transformação, que prepare os indivíduos para atuar de forma crítica e responsável em seu contexto social".

A pesquisa acadêmica desempenha um papel central na formação de professores de Direito, promovendo a atualização contínua do conhecimento, a inovação pedagógica e o aprofundamento teórico necessário para atender às demandas do ensino jurídico contemporâneo. No contexto dos desafios enfrentados pelo magistério jurídico, a pesquisa não apenas amplia a base de conhecimento dos docentes, mas também os prepara para lidar com questões complexas que surgem em um cenário jurídico em constante transformação. Segundo Pimenta (2012, p. 22), "a prática reflexiva permite que os professores aprendam com suas experiências, adaptando-se às necessidades dos alunos e ao contexto em que atuam".

No contexto do ensino jurídico, o feedback desempenha um papel crucial no aprimoramento da qualidade da educação e no fortalecimento do aprendizado dos estudantes. Essa prática, quando devidamente integrada ao processo pedagógico, atua como uma ponte entre o professor e o aluno, oferecendo um espaço para reflexões construtivas e permitindo ajustes contínuos tanto na metodologia de ensino quanto no desempenho acadêmico. Como afirma Behrens (2013, p. 67), "o *feedback* é uma ferramenta essencial para promover a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de competências práticas".

A formação de professores de Direito em regiões periféricas enfrenta obstáculos estruturais que comprometem a qualidade do ensino jurídico. A carência de infraestrutura adequada, a limitação de acesso a bibliografias atualizadas e a ausência de programas de capacitação contínua dificultam o desenvolvimento docente. Esses fatores acentuam as desigualdades regionais no ensino superior, limitando as oportunidades para alunos e professores e reduzindo o impacto social da educação jurídica nessas áreas.

Para enfrentar tais desafios, torna-se essencial a implementação de políticas públicas inclusivas que garantam melhores condições de trabalho para os professores e ampliem o acesso a recursos pedagógicos. Programas de incentivo à formação continuada, investimentos na modernização das instituições de ensino e parcerias entre universidades públicas e privadas podem contribuir para reduzir as disparidades e elevar a qualidade da formação jurídica. Essas ações são fundamentais para assegurar que os professores tenham o suporte necessário para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Além das políticas estruturais, a valorização docente desempenha um papel crucial na consolidação de um ensino jurídico de qualidade. Muitos professores que atuam em regiões periféricas enfrentam baixos salários, falta de reconhecimento e condições precárias de trabalho, o que desestimula sua permanência na docência. O fortalecimento de planos de

carreira, a concessão de incentivos financeiros e a oferta de suporte pedagógico são medidas indispensáveis para atrair e reter profissionais qualificados no magistério jurídico.

Outro aspecto essencial para a qualificação dos professores de Direito é o investimento na pesquisa acadêmica. O desenvolvimento de estudos voltados para a realidade das periferias permite uma abordagem mais contextualizada dos desafios jurídicos e sociais enfrentados nessas comunidades. Dessa forma, a pesquisa se torna não apenas um instrumento de aprimoramento docente, mas também um meio de conectar o ensino jurídico às necessidades concretas da sociedade, promovendo soluções inovadoras e socialmente relevantes.

Diante desse cenário, a formação de professores de Direito em regiões periféricas deve ser compreendida não apenas como um desafio, mas como uma oportunidade de transformação social. Como destaca Demo (2009, p. 47), "a educação deve ser um ato de transformação, que prepare os indivíduos para atuar de forma crítica e responsável em seu contexto social". Assim, ao investir na qualificação dos docentes, na infraestrutura educacional e no fortalecimento da pesquisa, é possível consolidar um ensino jurídico mais inclusivo e alinhado às demandas do mercado e da sociedade contemporânea.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino jurídico no Brasil, diante das rápidas transformações sociais e acadêmicas, exige uma reflexão contínua sobre o papel do professor como agente fundamental na formação de juristas tecnicamente competentes, críticos e socialmente comprometidos. Esta pesquisa buscou investigar como a atuação docente influencia as escolhas acadêmicas e profissionais dos estudantes de Direito, destacando a necessidade de práticas pedagógicas mais inclusivas, atualizadas e alinhadas às demandas da sociedade contemporânea.

A análise desenvolvida permitiu compreender que o professor de Direito não se limita à transmissão de conteúdos normativos, mas assume um papel estratégico na orientação profissional e na construção de identidades jurídicas. Ao longo do estudo, foi possível observar que a docência jurídica no Brasil passou por significativas mudanças históricas, influenciadas por reformas educacionais, metodologias pedagógicas e contextos regionais distintos. Esses fatores impactam diretamente a forma como os estudantes percebem as diferentes áreas do Direito e definem suas trajetórias profissionais.

A investigação evidenciou que metodologias ativas, a interdisciplinaridade e a abordagem crítica do Direito contribuem para uma formação mais engajada e reflexiva, incentivando os discentes a escolherem caminhos profissionais não apenas com base em critérios mercadológicos, mas também em valores éticos e sociais. No entanto, persistem desafios estruturais, como a massificação do ensino, a falta de formação pedagógica específica para docentes e as desigualdades regionais no acesso a recursos educacionais de qualidade.

Diante dessas constatações, conclui-se que o fortalecimento da formação docente – tanto inicial quanto continuada – é essencial para que os professores possam exercer sua função orientadora com maior efetividade. Além disso, políticas institucionais que incentivem a inovação pedagógica, a valorização da carreira docente e a integração entre teoria e prática são fundamentais para um ensino jurídico mais dinâmico e responsivo às necessidades do século XXI.

Esta pesquisa reforça a importância de se repensar o ensino do Direito não apenas como formação técnica, mas como um processo contínuo de construção de profissionais capazes de atuar com excelência, ética e sensibilidade social. O professor, nesse contexto,

surge como figura central nessa transformação, cabendo às instituições de ensino e aos próprios docentes assumirem esse desafio com compromisso e criatividade.

Acredita-se que os resultados aqui apresentados possam contribuir para futuros debates e pesquisas sobre a docência jurídica, incentivando práticas educacionais que preparem os estudantes não apenas para dominar o Direito, mas para transformá-lo em instrumento de justiça e equidade.

As reflexões desenvolvidas neste estudo evidenciam que o papel do professor de Direito no Brasil transcende a mera transmissão de conteúdos técnicos, assumindo uma dimensão estratégica na formação de juristas críticos, éticos e aptos a enfrentar os desafios de uma sociedade em constante transformação. Desde a sua gênese, marcada pela influência europeia e pelo formalismo acadêmico, até os dias atuais, o ensino jurídico brasileiro tem enfrentado um percurso de evolução e reestruturação, exigindo do corpo docente adaptações que contemplem as novas demandas sociais, pedagógicas e tecnológicas. Como afirma Demo (2009, p. 23), "a educação deve ser um ato de transformação, que prepare os indivíduos para atuar de forma crítica e responsável em seu contexto social". No entanto, essa transformação só será possível se os professores forem reconhecidos e valorizados como agentes centrais desse processo.

Nesse contexto, torna-se imperativo reconhecer que a formação e atuação do professor de Direito são mediadas por desafios estruturais e conjunturais, como a ausência de capacitação pedagógica específica, a prevalência de métodos tradicionais de ensino e as lacunas entre teoria e prática. Segundo Libâneo (2012, p. 89), "a formação docente deve ser entendida como um processo contínuo, que integra teoria e prática, preparando os professores para enfrentar os desafios de uma sociedade em constante transformação". No entanto, a falta de infraestrutura adequada e de oportunidades de formação continuada em regiões periféricas dificulta a realização desse processo.

Paralelamente, políticas educacionais e marcos normativos recentes, como as Diretrizes Curriculares Nacionais de 2018, oferecem oportunidades concretas para a qualificação docente e a implementação de metodologias inovadoras, capazes de transformar a sala de aula em um espaço de diálogo, experimentação e construção coletiva do conhecimento. Como afirma Behrens (2013, p. 45), "a formação docente precisa incorporar o uso das tecnologias digitais como parte essencial do processo educativo, preparando os professores para atuar em um cenário de constantes transformações tecnológicas".

Ao longo desta dissertação, foi possível evidenciar que o magistério jurídico, historicamente enraizado em paradigmas tradicionais, vem passando por um processo de ressignificação, influenciado por demandas contemporâneas que apontam para a necessidade de um ensino jurídico mais dinâmico, inclusivo e conectado às realidades do mercado, da cidadania e dos direitos humanos. A integração de perspectivas históricas, teóricas e práticas neste trabalho reforça a centralidade do professor como mediador entre as expectativas acadêmicas e as exigências sociais e profissionais. Segundo Tardif (2014, p. 67), "a formação continuada é essencial para que os professores acompanhem as mudanças no ensino jurídico e na sociedade".

As considerações aqui apresentadas reafirmam que o reposicionamento do magistério jurídico, com foco na integração entre teoria, prática e metodologias inovadoras, é essencial para formar juristas comprometidos com a transformação social e com a construção de uma justiça inclusiva. Os professores devem atuar como mentores, guiando os estudantes na construção de suas trajetórias profissionais e promovendo uma educação que alie rigor acadêmico, relevância prática e compromisso ético. Como afirma Pimenta (2012, p. 22), "a prática reflexiva permite que os professores aprendam com suas experiências, adaptando-se às necessidades dos alunos e ao contexto em que atuam".

Portanto, o professor deve ser reconhecido como um agente transformador, cuja formação e atuação são cruciais para reposicionar o ensino jurídico brasileiro diante das demandas do século XXI. Nesse sentido, torna-se imprescindível fomentar políticas inclusivas, investir em capacitação continuada e valorizar o papel pedagógico do professor como elemento central para a construção de uma educação jurídica crítica, ética e inovadora. Como afirma Almeida (2017, p. 34), "a educação digital não é apenas uma questão de usar novas ferramentas, mas de repensar o processo de ensino e aprendizagem em um mundo cada vez mais conectado".

A formação de professores de Direito em regiões periféricas enfrenta desafios significativos, mas também apresenta um potencial transformador único. A superação desses desafios exige a implementação de políticas públicas inclusivas, o fortalecimento da infraestrutura e a valorização dos docentes. Ao investir na formação pedagógica e na pesquisa acadêmica, será possível consolidar um ensino jurídico de qualidade, que prepare os alunos para os desafios do mercado e da sociedade contemporânea. Como afirma Demo (2009, p.

47), "a educação deve ser um ato de transformação, que prepare os indivíduos para atuar de forma crítica e responsável em seu contexto social".

A formação de professores de Direito em regiões periféricas enfrenta obstáculos estruturais e institucionais que impactam diretamente a qualidade do ensino. A precariedade da infraestrutura acadêmica, a escassez de programas de capacitação docente e a dificuldade de acesso a recursos atualizados são fatores que dificultam a consolidação de um magistério jurídico qualificado. Essas barreiras reforçam desigualdades históricas no ensino superior, criando desafios tanto para os professores quanto para os alunos dessas regiões.

Para superar essas dificuldades, é fundamental a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão e valorização do ensino jurídico em áreas periféricas. A criação de programas de incentivo à formação continuada, aliada a investimentos na modernização das instituições de ensino, pode contribuir para reduzir as disparidades existentes. Além disso, parcerias com universidades e centros de pesquisa de referência podem oferecer oportunidades de qualificação para os docentes, promovendo um ensino mais atualizado e contextualizado.

Outro aspecto essencial é a valorização dos professores que atuam nessas regiões. Muitas vezes, esses profissionais enfrentam condições precárias de trabalho, o que desestimula sua permanência no magistério. A concessão de incentivos financeiros, planos de carreira atrativos e suporte institucional adequado são medidas necessárias para garantir que docentes qualificados se mantenham no ensino jurídico e possam aprimorar continuamente suas práticas pedagógicas.

Além da valorização docente, é preciso incentivar a produção acadêmica e a pesquisa como instrumentos de fortalecimento do ensino jurídico. Professores que desenvolvem pesquisas aplicadas ao contexto periférico podem gerar conhecimentos mais alinhados às realidades locais, promovendo soluções inovadoras para problemas jurídicos e sociais. Dessa forma, a pesquisa se torna um elemento fundamental para aproximar a formação jurídica das demandas concretas das comunidades onde as instituições de ensino estão inseridas.

A formação pedagógica dos professores de Direito também precisa ser repensada. Muitas faculdades ainda priorizam o domínio técnico do Direito em detrimento do desenvolvimento de competências didáticas e metodológicas. Investir em capacitações que abordem metodologias ativas de ensino, estratégias interdisciplinares e práticas voltadas à

realidade dos alunos pode transformar significativamente o processo de aprendizagem, tornando-o mais dinâmico e inclusivo.

Portanto, a formação de professores de Direito em regiões periféricas exige uma abordagem estruturada e integrada, que combine investimentos em infraestrutura, políticas de valorização docente, incentivo à pesquisa e aprimoramento pedagógico. Como enfatiza Demo (2009), a educação deve ser um instrumento de transformação social, preparando indivíduos para atuar de maneira crítica e responsável. Dessa forma, ao fortalecer o ensino jurídico nessas regiões, não apenas se amplia o acesso à educação de qualidade, mas também se contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. Educação a distância na era digital. São Paulo: Artesanato Educacional, 2017.
- ARRABAL. Alejandro Knaesel. **Ensino Jurídico E Competências Digitais em Perspectiva: Interseções entre as Diretrizes Curriculares Dos Cursos De Direito e a Política Nacional De Educação Digital.** Revista Eletrônica Direito & TI, [S. l.], v. 2, n. 18, p. 62_86, 2024. Disponível em: <https://direitoeti.com.br/direitoeti/article/view/200>. Acesso em: 17 jun. 2024.
- AUSUBEL, David. **Aquisição e retenção de conhecimentos: uma perspectiva cognitiva.** Lisboa: Plátano, 2003.
- BACICH, Lilian; MORAN, José. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BEHRENS, Marilda Aparecida. Formação continuada dos professores e a prática pedagógica. Curitiba: Champagnat, 2013.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.**
- BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 5, de 18 de dezembro de 2018. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 dez. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Reforma Universitária.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm. Acesso em: 11 jan. 2025.
- CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem Teatro das sombras.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- DANTAS, San Tiago. **A educação jurídica e a crise brasileira.** Revista Forense, Rio de Janeiro, v.159, ano 52, p.449-459, maio/jun. 1955.
- DELFIN, André; MORAIS, José Luis Bolzan de. **O Direito e o ensino jurídico em tempos de transformação.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- DEMO, Pedro. **Educação e qualidade.** 1. ed. Campinas: Papyrus, 1993.
- DEMO, Pedro. **Educação hoje: novos desafios em perspectiva.** São Paulo: Atlas, 2009.
- DINIZ, Maria Helena. **Metodologia do ensino jurídico: novas perspectivas.** São Paulo: Saraiva, 2018.
- FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968.** Brasília: INEP, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo, FAUDEZ, Antonio. **Por uma pedagogia da pergunta,** Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 1985.

FORNARI, Luiz Antonio Pivoto. **O ensino jurídico no Brasil e a prática docente: repensando a formação do professor do Direito sob uma perspectiva didática pedagógica.** Universidade do Vale dos Sinos. Rio Grande do Sul: 2007. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29074-29092-1-PB.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2025.

GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Professores do Brasil: impasses e desafios.** Brasília, DF: UNESCO, 2009. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/wp-content/uploads/2019/04/Professores-do-Brasil-impasses-e-desafios.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2025.

GATTI, Bernadete Angelina. **Formação de professores no Brasil: características e problemas.** Educação e Sociedade, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, 2010.

GRAU, Eros. **Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do Direito.** São Paulo: Malheiros, 2005.

GONÇALVES, Rodrigo Jurucê Mattos **Os juristas orgânicos da ditadura e a revista brasileira de filosofia (1964-1968)** / Rodrigo Jurucê Mattos Gonçalves. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2022. Disponível em: https://www.pimentacultural.com/wp-content/uploads/2024/04/eBook_Juristas-organicos.pdf. Acesso em: 12 fev. 2025.

HENDAWY, Asmaa Abduallah.; DULLIUS, Maria Madalena. O ensino jurídico no Brasil: história e transformação. **Caderno Pedagógico**, [S. l.], v. 21, n. 5, p. e4337, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n5-138. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/4337>. Acesso em: 15 mar. 2025.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação.** 8. ed. Campinas: Papirus, 2012.

LAZARETTI, Bruna Furini. O ensino jurídico no Brasil no primeiro momento republicano e sua evolução histórico-metodológica. **Revista Brasileira de História do Direito**, v.3, n.1, p.55-74, 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/historiadireito/article/download/1873/pdf>. Acesso em: 15 dez. 2024.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MARTINEZ, Sérgio Rodrigo. A evolução do ensino jurídico no Brasil. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 969, 26 fev. 2006. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8020>. Acesso em: 12/12/2023.

MORAES, Patrícia de Regina de. et al. **O Ensino Jurídico no Brasil**. UNISEPE Educacional, São Paulo: 2014. Disponível em https://portal.unisepe.com.br/unifia/wpcontent/uploads/sites/10001/2018/06/ensino_juridico.pdf. Acesso em 10/12/2023.

MORAN, José. **Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda**. São Paulo: Editora Penso, 2018.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

MURARO, Célia Cristina. **A formação do professor de Direito**. Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=3861. Acesso em 12 jan. 2025.

NUNES, Antonio Carlos. **O ensino jurídico e as novas tecnologias: desafios para o século XXI**. Brasília: Editora Jurídica, 2019.

OAB. Ordem dos Advogados do Brasil. **A história do ensino jurídico no Brasil**. Brasília DF. 2022. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/60148/a-historia-do-ensino-juridico-no-brasil>. Acesso em: 10 jan. 2025.

PARECER CNE/CES nº 211/2004. **Trata sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito**. Ministério da Educação, Brasília, DF. http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2004/ces0055_2004.pdf. Acesso em; 15 mar. 2025.

PIMENTA, Selma Garrido. **Formação de professores: identidade e saberes da docência**. São Paulo: Cortez, 2012.

RADOMYSLER, C. N., FEFERBAUM, M. (2021). **Mudanças Tecnológicas na Profissão Jurídica: um olhar sobre o ensino do Direito**. Curitiba, v.21, n.5, p. 01-24. 2024. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/30746/Transformac%cc%a7o%cc%83es%20no%20Ensino%20Juri%cc%81dico.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 02 jan. 2025.

REALE, Miguel. **Teoria tridimensional do Direito**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RODRIGUES, Adriana L. **Interdisciplinaridade no ensino jurídico: princípios e práticas**. Florianópolis: Insular, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SCHEIBE, Leda. **Valorização e formação dos professores Para a educação básica: questões desafiadoras para um novo plano nacional de educação**. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 112, p. 981-1000, jul.-set. 2010 Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 15 mar. 2025.

SCHÖN, Donald. **Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1987.

SCHWARTZMAN, Simon. **A educação superior no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Edusp, 2000.

SOUZA, Ana Cláudia P. de; GOUVEIA, Denise R. de. **Metodologias ativas e o ensino jurídico: desafios para uma prática inovadora**. Revista Direito GV, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 1-15, 2019.

STRECK, Lênio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

TAVARES, José Roberto Franco. **Metodologia do ensino jurídico: desafios na era da informação**. São Paulo: Saraiva, 2012.

TERCIO SAMPAIO FERRAZ JR. **Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

TESCH, Andréa T. **A docência no ensino jurídico: o papel do professor na formação ética e crítica dos estudantes de Direito**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016.

UNESCO. **Relatório Delors: educação, um tesouro a descobrir**. 2. ed. Brasília: UNESCO, 2010.

VALENTE, José Armando. **A educação no século XXI: desafios e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2014.

VYGOTSKY, Lev. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao Direito**. Vol. I. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1994.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do direito no brasil**. Rio de Janeiro: Forense. 3^a ed. 2002.

ZANCANARO, Lourenço. **A formação do professor de Direito no Brasil: desafios e perspectivas**. Curitiba: Juruá, 2015.